



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 114/2023 E Nº115/2023 e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 04/03/2024

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:50 DO DIA 04/03/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS DO DIA 04/03/2024

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

PREGOEIRO(A) OFICIAL: FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA

TIPO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br> edital PE 005/2024, ou por meio eletrônico: setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br.



EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

TIPO: MENOR PREÇO

1 – PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ-MG**, por intermédio da Comissão de Pregão, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão, na Forma Eletrônica**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)** a qual, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

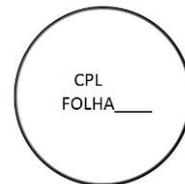
1.2 - A condução de todo processo de contratação, inclusive elaboração do respectivo edital de licitação será realizada pela Pregoeira, Sra. **Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula** e os trabalhos de abertura e julgamento do certame, serão conduzidos pelo Pregoeiro, Sr. **Fábio Ramalho Siqueira**, e pela Equipe de Apoio, ambos designados pela Portaria nº 001/2024, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 114/2023, nº 115/2023** e, subsidiariamente pelo **Decreto Federal nº 10.024/2019**, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, através do endereço eletrônico www.franciscobadaro.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de FRANCISCO BADARÓ, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de FRANCISCO BADARÓ.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretendo licitante não acesse o endereço eletrônico www.licitardigital.com.br ou não visualize a alteração no sítio eletrônico oficial supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO



2.1. Constitui objeto da presente licitação: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos, em atendimento às necessidades do laboratório municipal de análises clínicas, conforme especificações constantes nos anexos a este edital.**

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

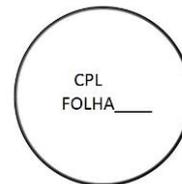
3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, art 14º da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.6.1 -Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021, a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.8 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.9 -Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;



Dep. Licitação e contratos

3.2.10 - Consórcio de empresas¹, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise ou no email: setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br, cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02(dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

¹ A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica pelo fato e que a futura contratação é considerado objeto perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, sendo que é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação fiscal, trabalhista e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

- A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/21, que em seu artigo 15 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto, visa exatamente afastar a restrição à competição.



5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de FRANCISCO BADARÓ, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 e art 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição



Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, não contrariando o disposto no art. 4º § 2º da Lei 14.133/2021, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
- Sim, ME
- Sim, EPP
- Não, outros enquadramentos.

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.



6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



Dep. Licitação e contratos

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total dos itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA



8.1.1 - registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

I - a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

III - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

IV - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

V - o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#). (Que deverá ser comprovado conforme cláusula 5.7 deste Edital.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – A ausência de anexação de certidão fiscal, social e trabalhista que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo o Pregoeiro(a) realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

8.3 - DA REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA

I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.4 –DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1 Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA.

8.4.2 Alvará Sanitário expedido pelo órgão competente.



9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 – O(a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser aquele especificado em cada item na plataforma digital.

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”.

9.13 – Do modo de disputa aberto seguirá a seguinte ordem de etapas:

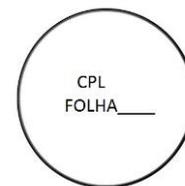
9.13- A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14- A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



Dep. Licitação e contratos

- 9.15- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.16- Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.17- Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 9.18- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.19- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.20- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.21- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.22- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.23- Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 9.24- Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.25- A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.26- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na



ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28- A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1- produzidos no país;

9.29.2- produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.29.3- produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.4- produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.30- Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33- Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



9.34- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 114/2023.

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 - A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada na forma da Lei Federal 14.133/2021.

10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5 – O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo (a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

10.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, no prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7.1. A PROPONENTE provisoriamente classificada em primeiro lugar poderá ser convocada para, em até 2 (duas) horas contados da convocação, apresentar o catálogo técnico dos produtos ofertados.

10.7.2. Desde que devidamente justificada, a PROPONENTE poderá solicitar a prorrogação do prazo acima por no máximo 2 (duas) horas, ficando a critério do MUNICÍPIO a concessão excepcional da prorrogação.



10.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.9 - Havendo necessidade, o (a) Pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10 – O(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11 - Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.12 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

11 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 –O(a) Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/menor vantagem imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantagem não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão também desclassificadas as propostas que:



11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do(a) Pregoeiro.(a)

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.8. -A critério do(a) Pregoeiro(a)os fornecedores classificados em primeiro lugar poderão ser convocados a apresentar amostras dos gêneros alimentícios ofertados para avaliação da qualidade e conformidade com as especificações técnicas requeridas.

11.8.1. - No caso de convocação de apresentação de amostras, o processo será suspenso até a análise final das amostras.

11.8.2 -Após a análise de amostras, a sessão será retomada após aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.8.3. - Após reiniciada a sessão, será apresentada o resultado das amostras, devendo proceder a convocação na ordem de classificação de algum item que tenha sua amostra rejeitada, para apresentação de nova amostra nas mesmas condições da primeira convocação, e assim sucessivamente.

11.8.4 – Após a fase de aceitação das amostras, serão analisados documentos de habilitação daquelas Propostas finais, e constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo que o processo será homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal,, social e trabalhista qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11.10 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo



de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período desde que aprovado pela administração.

12.2- Deverá contudo o licitante vencedor, encaminhar por e-mail setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO

13.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal, social e Trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de (10) dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

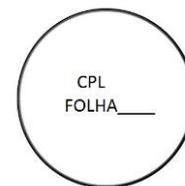
13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade superior, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a ARP, que obedecerá ao modelo [Anexo II](#), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato/ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato/ARP nas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme artigo 90 da lei Federal 14.133/2021.

15.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do 15.3 deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

15.4.1 - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

15.4.2 - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

15.6 A regra do 15.5 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do 15.4.1.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



Dep. Licitação e contratos

16.1.1. - Ao prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a Gerenciadora da Ata deverá dar publicidade à intenção de renovação da vigência da Ata de RP em até 30 dias antes de terminar a vigência da ARP. A informação ficará publicada pelo período de 5 dias úteis, podendo no 6º dia útil assinar o aditivo de prorrogação se não houver manifestação em contrário.

16.2. - No prazo de validade da ata de registro de preços poderá ser contratado os fornecedores registrados na ata de Registro de Preços que será formalizada por meio de instrumento contratual ([Anexo III](#)), emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES REGISTRADOS

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, constituem obrigações do Fornecedor Registrado, além da constante do Art. 89 e 92 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas na minuta do contrato/ata de registro de preços.

17.2 -E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

18 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar a ARP ou instrumento equivalente, conforme minuta [ANEXO \(II\)](#), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período desde que o motivo seja aceito pela administração, emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.2 – A Ata de Registro de Preços celebrada poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

19.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas na minuta do contrato/ata de RP.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 – As condições de fiscalização estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. [ANEXO \(II\)](#)

21. DO PAGAMENTO

21.1 - As condições de pagamento estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. [ANEXO \(II\)](#)

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos licitantes quando:

22.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 0,5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

22.1.2 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

22.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

22.1.4- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, será aplicada as seguintes sanções:



a) Multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.5 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

a) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

23 – DO REAJUSTAMENTO

23.1 - As condições de reajustamento estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. **ANEXO (II)**

24 – DO ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO

24.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

25 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

25.1 – As condições de registro estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. **ANEXO (II)**

26 - DISPOSIÇÕES GERAIS



Dep. Licitação e contratos

26.1 - É facultado ao(a) **PREGOEIRO(A)** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

26.2 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para o fornecimento, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

26.3 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

26.4 -A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município.

26.5 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

26.6 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, por motivo de conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade insanável de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

26.7 – O(a) **PREGOEIRO(a)**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.8 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

26.9 - Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro, nos dias úteis, das 07h às 12h e das 14h às 17h ou pelo telefone/Whatsapp(33) 3738-1123 e e-mail: setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

26.10 - Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou www.franciscobadaro.mg.gov.br.

26.11 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos



legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

26.12 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

26.13 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.13.1. Considera-se dia do começo do prazo:

a) o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;

b) a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

26.14 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

26.15 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

26.16 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.17 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato / Ata de Registro de Preço.

26.18 – Integram o Presente Edital:

a) [Anexo I](#) – Termo de Referência;

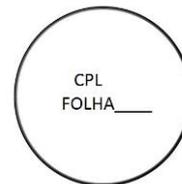
b) [Anexo II](#) - Minuta da ARP;

c) [Anexo III](#) – Minuta do Contrato.

Francisco Badaró – MG, 16 de fevereiro de 2024.

ANA DE LOURDES FERRERA DE SOUSA PAULA

PREGOEIRA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

TIPO: MENOR PREÇO

I - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos, em atendimento às necessidades do laboratório municipal de análises clínicas.

II- DA NATUREZA DO OBJETO

2.1. Trata-se de aquisição de *objeto de natureza* comum.Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento consignada ao fornecedor, observada:

I - a classe de materiais e serviços utilizando o detalhamento de cada elemento de despesa da PORTARIA Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 e linha de fornecimento contida em sistema de gestão mantido no município.

III-DO PRAZO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o Art. 84 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

IV- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A fundamentação da contratação consiste na necessidade de garantir a aquisição de equipamentos e materiais laboratoriais de qualidade, para atender às demandas da saúde pública, conforme as regulamentações vigentes.

V- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A aquisição abrangerá diversos equipamentos e materiais de laboratório, conforme especificações técnicas detalhadas em anexo.

VI- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Todos os produtos devem ser novos e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.



6.2. A garantia de fábrica deve ser oferecida para todos os produtos adquiridos, e a contratada é responsável por corrigir quaisquer defeitos durante o período de garantia.

6.3. Prazo de entrega de no máximo 5 dias úteis após a ordem de fornecimento.

6.4. Os itens que fizerem referência a alguma marca são meramente simbólicos, não violando o Princípio da Isonomia. O licitante pode apresentar proposta cotando um item de forma similar, superior ou equivalente.

VII- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução deverá ocorrer de acordo com as ordens de fornecimento emitidas durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

VIII- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade responsável, com relatórios periódicos.

- **Gestor do contrato:** Cláudio Vanderley de Araújo, cujas atribuições estão dispostas no Decreto Municipal nº 113/2023.
- **Fiscal:** Alyria Stefannia Vaz de Lisboa, responsável pelo recebimento dos materiais de expediente, cuja as atribuições estão dispostas no Decreto Municipal nº 113/2023.

8.2. Escopo do Fornecimento:

8.2.1. Fornecimento de equipamentos e materiais de laboratório, em conformidade com as especificações técnicas.

8.2.2. Atendimento de todas as obrigações legais e regulatórias, incluindo as normas da ANVISA.

8.3. Manutenção e Assistência Técnica:

- a) Fornecimento de informações completas para manutenção e assistência técnica.
- b) Correção de defeitos durante o período de garantia de fábrica.
- c) Substituição de produtos defeituosos ou não conformes.

8.4. Medidas Sustentáveis:

a) Gerenciamento adequado de resíduos e embalagens.

8.5. Frequência de Entrega:

a). Estabelecimento de um calendário de entregas periódicas.

8.6. Controles de Qualidade:

8.6.1. Auditorias regulares para assegurar conformidade com os padrões estabelecidos.



8.6.2. Monitoramento por amostragem conduzido por profissionais qualificados.

IX- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado conforme as entregas forem realizadas e aceitas pelo órgão responsável.

X- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A seleção do fornecedor será realizada através de processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente. Modalidade de pregão, na forma eletrônica.

10.1.1. Será adotado o critério de julgamento menor preço por item.

XI- ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 A estimativa de quantidades para a aquisição de equipamentos e materiais de laboratório foi feita considerando a expectativa de compra e baseada nas aquisições realizadas por esta administração nos anos anteriores, sendo que está sujeita às disponibilidades financeiras da administração municipal.

No caso dos insumos, a estimativa considerou não apenas as necessidades ordinárias do município, mas também a possibilidade de um aumento no atendimento ao público, desde que haja disponibilidade financeira para suportar essa demanda adicional.

As estimativas de quantidades, bem como o preço médio e o valor estimado da contratação são aqueles constantes na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	Preço médio unitário R\$
1	ABX MINOTROL 16 - CONTROLE MULTIPARÂMETROS DE TRÊS NÍVEIS DESTINADO AO DIAGNÓSTICO IN VITRO E CONCEBIDO PARA MONITORIZAÇÃO DA PRECISÃO E EXATIDÃO DOS CONTADORES DE GLÓBULOS SANGUÍNEOS DE HEMATOLOGIA. DESCRIÇÃO: ASPECTO DE SANGUE TOTAL FRESCO. É NORMAL O SOBRENADANTE SER COR DE ROSA CLARO. KIT CONTENDO 03 TUBOS COM 2,5 ML CADA (NÍVEL BAIXO, MÉDIO E ALTO), IGUAL OU SIMILAR HORIBA.	KIT	30,00	574,50
2	AGITADOR DE PLACAS; ORBITAL, TIPO KLINE, USADO PARA TESTES DE VDRL, KLINE OU QUALQUER OUTRO TESTE DE AGLUTINAÇÃO OU FLOCULAÇÃO; DE BANCADA E BAIXO RÚIDO; PLATAFORMA DE AGITAÇÃO REVESTIDA DE BORRACHA RESISTENTE A CORROSÃO; PÉS DE BORRACHA ANTI DERRAPANTE; PAINEL FRONTAL COM VELOCIDADE AJUSTÁVEL DE APROX. 40 A 240 RPM; CONTROLE DE TEMPO APROX. DE 0 A 120 MINUTOS. DIMENSÕES APROXIMADA DA PLATAFORMA 240 X 230 MM; ALIMENTAÇÃO 110 V E 60HZ. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADA: 270 X350 X 170 MM (L X P X A); INCLUI MANUAL, GARANTIA E TREINAMENTO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL	UNIDADE	1,00	1.135,43
3	AGITADOR DE TUBOS; PARA AGITAR TUBOS E BALÕES VOLUMÉTRICOS; TIPO VÓRTEX; PÉS COM VENTOSAS; FUNCIONAMENTO MODO CONTÍNUO OU PRESSÃO; COM RESISTÊNCIA MOTOR TIPO INDUÇÃO;	UNIDADE	1,00	584,75



Dep. Licitação e contratos

	VELOCIDADE DE AGITAÇÃO VARIÁVEL MÍNIMA DE 500-800 RPM E MÁXIMA DE 3200-4200 RPM; MEDINDO APROXIMADAMENTE 130 X 160 X 160 MM (L X A X P); ALIMENTAÇÃO: 110 V OU BIVOLT; ACOMPANHA: PLATAFORMAS PLANA E CÔNICA DE BORRACHA SINTÉTICA; INCLUI: MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL			
4	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,3%: ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99,3° INPM - 99,5° GL. USO INSTITUCIONAL, FRASCO COM 1000 ML. PRODUTO COM REGISTRO E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO ANVISA.	FRASCO	20,00	13,33
5	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE BICO RETO. CONFECCIONADA EM POLIETILENO E GRADUADA EM ALTO RELEVO COM BICO RETO. ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 500 ML; BICO: RETO; COR: TRANSLÚCIDO /TRANSPARENTE.	UNIDADE	10,00	6,88
6	BANHO MARIA; CAPACIDADE MÍNIMA DE 90 TUBOS; ESTRUTURA CUBA EM ACO INOXIDÁVEL; TEMPERATURA DE TRABALHO CONFIGURÁVEL ATÉ 100 GRAUS; CONTROLE DE TEMPERATURA E MOSTRADOR DIGITAL DE TEMPERATURA, COM RESOLUÇÃO DE 0,1 GRAU; AQUECEDOR ATRAVÉS DE RESISTÊNCIA BLINDADA; TAMP A EM ACO INOXIDÁVEL; DIMENSOES: PARA TUBOS DE 5 A 15ML; ALIMENTACAO BIVOLT AUTOMATICO; POTENCIA MINIMA DE 260W; INCLUI: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;	UNIDADE	1,00	2.169,33
7	CAIXA PARA ARMAZEMAMENTO (TIPO MALETA) COM CAPACIDADE PARA 100 LÂMINAS DE MICROSCOPIA (26X76MM); FABRICADA EM POLIPROPILENO RÍGIDO; CADA FENDA (RANHURA) DEVE SER NUMERADA DE 1 A 100;	UNIDADE	2,00	23,57
8	CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO COM CAPACIDADE PARA 16 LITROS. DIMENSÕES EXTERNAS: 215 (L) 380 (C) 375 (A), DIMENSÕES INTERNAS: 160 (L) 290 (C) 295 (A). COM ALÇA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) NAS PAREDES INTERNA E EXTERNA, POLÍMERO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA, IMPACTOS E ÀS BAIXAS TEMPERATURAS. ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU), TERMÔMETRO EXTERNO DIGITAL MAX E MIN, COM PILHA INCLUSA.	UNIDADE	10,00	485,27
9	CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS. DIMENSÕES: 26,4 X 16,6 X 20,3 CM (COMP. X LARG. X ALT.) INCLUI TERMÔMETRO DIGITAL. COM ALÇA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) NAS PAREDES INTERNA E EXTERNA, POLÍMERO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA, IMPACTOS E ÀS BAIXAS TEMPERATURAS. ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU), COM TERMÔMETRO EXTERNO DIGITAL MAX E MIN, COM PILHA INCLUSA.	UNIDADE	5,00	294,63
10	CALIBRADOR PARA BIOQUÍMICA - PRODUTO COMPOSTO DE SORO HUMANO LIOFILIZADO CONTENDO VÁRIOS ANALITOS CUJAS CONCENTRAÇÕES FORAM AJUSTADAS PARA NÍVEIS ADEQUADOS ATRAVÉS DA ADIÇÃO DE EXTRATOS TISSULARES DE ORIGEM ANIMAL E DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS ORGÂNICAS E INORGÂNICAS. MULTICALIBRADOR PARA SER UTILIZADO NA CALIBRAÇÃO DOS ENSAIOS BIOQUÍMICOS EM EQUIPAMENTOS AUTOMÁTICOS, SEMI-AUTOMÁTICOS E MANUAIS. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. CAIXA CONTENDO 1 FRASCO DE 3 ML.	CAIXA	20,00	80,00
11	CAPILAR PARA HEMATÓCRITO - KIT COM MINIMO 500UNID. TUBOS CAPILARES MICRO-HEMATÓCRITO SEM HEPARINA. DIMENSÕES: DIÂMETRO INTERNO: 1,1MM-1,2MM. DIÂMETRO EXTERNO: 1,5MM-1,6MM. COMPRIMENTO: 75 MM. ABERTURA TIPO "PALITEIRO" PARA FACILITAR O MANUSEIO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 CAPILARES.	FRASCO	20,00	28,33
12	CENTRÍFUGA; DE BANCADA; PARA USO EM LABORATÓRIO; PARA 28 TUBOS DE 10ML; COM VELOCIDADE PROGRAMADA DE 500 A 4000 RPM; ROTOR FABRICADO EM LIGA DE ALUMÍNIO; TRAVA DE SEGURANÇA NA TAMP A; COM FREIO AUTOMÁTICO OU ACIONADO ATRAVÉS DO TECLADO; PAINEL DIGITAL ERGONÔMICO; DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO DE DUAS LINHAS DE ILUMINAÇÃO; CAÇAPAS E ADAPTADORES	UNIDADE	1,00	5.453,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

“Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento”.

2021 – 2024



CPL
FOLHA _____

Dep. Licitação e contratos

	PARA TUBOS; DIM. APROX :36,8CM (LARGURA) X 36,8CM (PROFUNDIDADE) X 32CM (ALTURA); PESO APROXIMADO DE 15,2KG; TENSÃO SELECIONÁVEL EM 110/220V 50/60HZ 200VA; ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL; ACOMPANHA MANUAL INSTRUÇÕES/ 12 MESES GARANTIA.			
13	CITRATO DE SÓDIO. FINALIDADE: SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE PARA TESTES DE COAGULAÇÃO. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. UTILIZAÇÃO: TESTES DE COAGULAÇÃO. COMPOSIÇÃO: CITRATO DE SÓDIO 18,8 G/DL E VERDE DE BROMOCRESOL 2 MG/DL. FRASCO COM 20 ML.	FRASCO	30,00	22,00
14	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTE FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO E REFORÇADO INTERNAMENTE COM PAPELÃO RÍGIDO. DEVE POSSUIR SACOLA QUE MANTENHA A IMPERMEABILIDADE DO PRODUTO E TRAVA DE SEGURANÇA PARA O FECHAMENTO APÓS O USO. ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA NECESSÁRIAS RECOMENDADAS PELA RDC 222/2018 E CONAMA 358. CAPACIDADE: 13 LITROS.	UNIDADE	60,00	9,35
15	CONJUNTO DE SOLUÇÕES UTILIZADAS NA TÉCNICA DE COLORAÇÃO MICROBIOLÓGICA DE ZIEHL PARA IDENTIFICAR A BACTÉRIA CAUSADORA DA TUBERCULOSE (BACILO DE KOCH). ESTA TÉCNICA TAMBÉM É CONHECIDA COMO BAAR (BACILO ÁLCOOL ÁCIDO RESISTENTE). KIT COMPOSTO PELOS CORANTES AZUL DE METILENO, FUCSINA DE ZIEHL E O DESCORANTE ÁLCOOL ÁCIDO. KIT CONTENDO 3 FRASCOS DE 500 ML. REGISTRO ANVISA: REGISTRO INDIVIDUAL DOS REAGENTES.	KIT	10,00	73,84
16	CONTADOR DE CELULAS (PIANINHO); MANUAL, VISOR DIGITAL; COM 12 TECLAS (BAST, SEG, BAS, LIN, MONO, BLA, OUT, META, ERITRO, EOS); APRESENTANDO VALOR ABSOLUTO E RELATIVO; COM TOTALIZAÇÃO A CADA 100 CELULAS; COM ALARME SONORO E BLOQUEIO AUTOMÁTICO; ZERADOR DE CONTAGEM TIPO TECLA; DIMENSÕES: APROXIMADAS: 300 X 80 X 195 MM; ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS - 60HZ; INCLUI: MANUAL DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GARANTIA DE 1 ANO.	UNIDADE	2,00	882,13
17	COPO DE PRECIPITAÇÃO OU SEDIMENTAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VIDRO DE ALTA QUALIDADE; FUNDO CÔNICO QUE FACILITA NA SEDIMENTAÇÃO DE AMOSTRAS; POSSUIR UM BICO PARA TRANSFERÊNCIA DE LÍQUIDOS IMPEDINDO O ESCORRIMENTO NAS PAREDES EXTERNAS E EM BANCADAS. CAPACIDADE, DIÂMETRO SUPERIOR, DIÂMETRO INFERIOR, ALTURA: 250ML; 84MM; 74MM; 178MM.	UNIDADE	15,00	27,67
18	CORANTE HEMATOLOGICO LEISHMANN. FINALIDADE: CORANTE DESTINADO PRINCIPALMENTE A COLORAÇÃO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS EM ESFREGAÇOS DE SANGUE PERIFÉRICO, DE MEDULA OU DE OUTRA NATUREZA. APRESENTAÇÃO: LEISHMANN CORANTE HEMATOLÓGICO 0,2% FRASCO 500ML.	FRASCO	40,00	42,36
19	CUBETAS REDUZIDAS PARA COAGULÔMETRO MODELO CLOTIMER. CUBETAS PARA COAGULÔMETRO COM IMÃ HOMOGENEIZADOR, CONTENDO 100 UNIDADES. VOLUME REDUZIDO 150 µL (AMOSTRA MAIS REAGENTE); DIMENSÕES EXTERNAS: ALTURA 35 mm X DIÂMETRO SUPERIOR 12 mm X DIÂMETRO INFERIOR 8 mm; EMBALAGEM PRÁTICA: CUBETA E MIXER PRONTOS PARA USO; COM BARRA MAGNÉTICA; KIT COM 100 UNIDADES.	KIT	10,00	170,00
20	CURATIVO PÓS COLETA: REDONDO, ESTÉRIL, COM 25 MM DE DIÂMETRO, CAIXA COM 500 ADESIVOS.	CAIXA	5,00	17,27
21	DETERGENTE CONCENTRADO PH NEUTRO, PARA LAVAGEM DE VIDRARIA. PRODUTO: DETERGENTE NEUTRO. APLICAÇÃO: DETERGENTE ADEQUADO PARA VIDRARIAS DE PRECISÃO, COM AÇÃO DETERGENTE GRADUAL. EMBALAGEM: GALÃO 5 LITROS. COMPOSIÇÃO: ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SEQUESTRANTE, SAL INORGÂNICO, CONSERVANTE E VEÍCULO.	GALÃO	20,00	59,50
22	EDTA. SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE PARA USO EM HEMATOLOGIA. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. UTILIZAÇÃO: CONTAGEM DE CÉLULAS SANGUÍNEAS, DIFERENCIAL DE LEUCÓCITOS, CONTAGEM	FRASCO	30,00	91,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

“Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento”.

2021 – 2024



CPL
FOLHA _____

Dep. Licitação e contratos

	DE PLAQUETAS, CONTAGEM DE RETICULÓCITOS. COMPOSIÇÃO: EDTA 11 G/DL E METILORANGE 2 MG/DL. FRASCO COM 500 ML.			
23	ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DE HEMOGLOBINA (SANGUE OCULTO HUMANO) EM AMOSTRAS DE FEZES HUMANAS. TESTE RÁPIDO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DE SANGUE OCULTO HUMANO EM FEZES. SENSIBILIDADE: 50 NG/ML; APRESENTAÇÃO: CASSETE 20 TESTES. KIT COMPOSTO DE PLACA-TESTE E COLETOR DE AMOSTRA.	CAIXA	10,00	66,25
24	ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE, PARA ENVELOPAR RESULTADOS DE EXAMES, TIPO FRONHA, MEDINDO: MÍNIMO 13,5cm LARGURA X 22cm COMPRIMENTO X 0,012mm ESPESSURA. PACOTE COM NO MÍNIMO 500 UNID. IGUAL OU SIMILAR PLASTISACO.	Pacote	50,00	67,23
25	EQUIPAMENTO USO LABORATORIAL; ANALISADOR BIOQUÍMICO; SISTEMA SEMIAUTOMÁTICO (COLORIMÉTRICA; ENZIMÁTICA E CINÉTICA); UTILIZAÇÃO EM LABORATÓRIO PARA ANÁLISES DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS; SISTEMA ABERTO; TURBIDIMETRIA; FAIXA DE LEITURA: -0.100 A 3.500 ABS; COM OITO FILTROS (NM): 340; 405; 450; 505; 546; 578; 620 E 670; BANDA DE PASSAGEM 10 NM; LUZ ESPURIA: <0.01%T; LEITURAS MONOCROMÁTICAS E BICROMÁTICAS; LEITURAS EM ABSORBÂNCIA; PONTO FINAL; CINÉTICA; TEMPO FIXO; DIFERENCIAL; CINÉTICA MULTIPLA; LEITURAS COM PADRÃO; MULTI PADRÃO E FATOR; LÂMPADA DE TUNGSTÊNIO DE LONGA DURABILIDADE; COMPARTIMENTO DE AMOSTRAS PARA CUBETAS QUADRADAS OU REDONDAS; CUBETA DE FLUXO METÁLICA DE 32 UL TERMOSTATIZADA PARA 25; 30; 37 MAIS OU MENOS 0.1 GRAU C; CONTAMINAÇÃO CUBETA: MENOR 1% COM 500 UL; CONTROLE COMPLETO DA REAÇÃO CINÉTICA OU COLORIMÉTRICA; ALIMENTAÇÃO: 110; 127; 220; 240 VOLTS 35 VA; COM GRÁFICOS DE LEVEY JENNINGS; IMPRESSO DE RESULTADOS COM IMPRESSORA GRÁFICA INCORPORADA; MANUAL EM LÍNGUA PORTUGUESA COM IN	UNIDADE	1,00	21.566,33
26	EQUIPAMENTO USO LABORATORIAL; ANALISADOR HEMATOLOGICO HUMANO; AUTOMÁTICO DE BANCADA; NOVO; PARA HEMOGRAMA COM CONTAGEM DIFERENCIAL DE LEUCÓCITOS EM PELO MENOS 5 PARTES; MÍNIMO 25 PARÂMETROS; MÍNIMO DE 40 AMOSTRAS POR HORA; COM PROCEDIMENTO DE LIMPEZA E CALIBRAÇÃO AUTOMATIZADOS; SISTEMA DE ANÁLISE DE AMOSTRA DE EMERGÊNCIA SEM INTERRUÇÃO DO PROCESSAMENTO DAS DEMAIS AMOSTRAS; IDENTIFICAÇÃO POR CÓDIGO DE BARRAS E OPERAÇÃO COM TUBO ABERTO E FECHADO; ALIMENTAÇÃO: 110V E/OU 220V; INTERFACEAMENTO BIDIRECIONAL. MANUAL DE INSTRUÇÕES E SOFTWARE EM LÍNGUA PORTUGUESA; ACOMPANHA: LEITOR CÓDIGO DE BARRAS; TECLADO; IMPRESSORA LASER NOBREAK COMPATÍVEL; GARANTIA; INSTALAÇÃO; TREINAMENTO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL.	UNIDADE	1,00	55.025,00
27	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO DE ENSAIO. MATERIAL: HASTE: AÇO; CERDAS: NYLON. DIÂMETRO ESCOVA: 08 MM. COMPRIMENTO ESCOVA: 40 MM. COMPRIMENTO CABO: 130 MM. COMPRIMENTO PINCEL: 25 MM. COMPRIMENTO TOTAL: 195 MM. NÚMERO DO ARAME: 18 MM.	UNIDADE	2,00	6,43
28	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO DE ENSAIO. MATERIAL: HASTE: AÇO; CERDAS: NYLON. DIÂMETRO ESCOVA: 10 MM. COMPRIMENTO ESCOVA: 85 MM. COMPRIMENTO CABO: 125 MM. COMPRIMENTO PINCEL: 25 MM. COMPRIMENTO TOTAL: 235 MM. NÚMERO DO ARAME: 18 MM.	UNIDADE	2,00	5,57
29	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO DE ENSAIO. MATERIAL: HASTE: AÇO; CERDAS: NYLON. DIÂMETRO ESCOVA: 12 MM. COMPRIMENTO ESCOVA: 40 MM. COMPRIMENTO CABO: 130 MM. COMPRIMENTO PINCEL: 25 MM. COMPRIMENTO TOTAL: 195 MM. NÚMERO DO ARAME: 18 MM.	UNIDADE	2,00	5,57
30	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO DE ENSAIO. MATERIAL: HASTE: AÇO; CERDAS: NYLON. DIÂMETRO ESCOVA: 15 MM. COMPRIMENTO ESCOVA: 120 MM. COMPRIMENTO CABO: 200 MM. COMPRIMENTO PINCEL: P.V MM. COMPRIMENTO TOTAL: 320 MM. NÚMERO DO ARAME: 18 MM.	UNIDADE	2,00	5,57
31	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO DE ENSAIO. MATERIAL: HASTE: AÇO; CERDAS: NYLON. DIÂMETRO ESCOVA: 15 MM. COMPRIMENTO ESCOVA:	UNIDADE	2,00	6,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

“Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento”.

2021 – 2024



CPL
FOLHA _____

Dep. Licitação e contratos

	85 MM. COMPRIMENTO CABO: 145 MM. COMPRIMENTO PINCEL: 25 MM. COMPRIMENTO TOTAL: 255 MM. NÚMERO DO ARAME: 16 MM.			
32	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO DE ENSAIO. MATERIAL: HASTE: AÇO; CERDAS: NYLON. DIÂMETRO ESCOVA: 20 MM. COMPRIMENTO ESCOVA: 85 MM. COMPRIMENTO CABO: 145 MM. COMPRIMENTO PINCEL: 25 MM. COMPRIMENTO TOTAL: 255 MM. NÚMERO DO ARAME: 16 MM.	UNIDADE	2,00	5,68
33	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIOS DE VIDRO 15X100MM; CAPACIDADE 60 TUBOS; ESTANTE TIPO GRADE FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP); PERMITE USO COM BANHO-MARIA, ESTUFAS E FREEZER; IDENTIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA; AUTOCLAVÁVEL (121°C, 15PSI, 30MIN).	UNIDADE	2,00	45,33
34	ESTANTE TIPO GRADE PARA TUBOS DE ENSAIOS DE VIDRO 12X75MM; CAPACIDADE: 12 TUBOS. DIÂMETRO: 13MM. MATERIAL ARAME REVESTIDO EM PVC; PERMITE USO COM BANHO-MARIA, ESTUFAS E FREEZER. DIÂMETRO: 13MM	UNIDADE	2,00	25,67
35	ESTANTE TIPO GRADE PARA TUBOS DE ENSAIOS DE VIDRO 12X75MM; CAPACIDADE 24 TUBOS; MATERIAL ARAME REVESTIDO EM PVC; PERMITE USO COM BANHO-MARIA, ESTUFAS E FREEZER;	UNIDADE	2,00	36,85
36	ESTANTE TIPO GRADE PARA TUBOS DE ENSAIOS DE VIDRO 12X75MM; CAPACIDADE 60 TUBOS; MATERIAL ARAME REVESTIDO EM PVC; PERMITE USO COM BANHO-MARIA, ESTUFAS E FREEZER.	UNIDADE	2,00	61,87
37	ESTANTE TIPO GRADE PARA TUBOS DE ENSAIOS DE VIDRO 15X100MM; CAPACIDADE 24 TUBOS; MATERIAL ARAME REVESTIDO EM PVC; PERMITE USO COM BANHO-MARIA, ESTUFAS E FREEZER.	UNIDADE	2,00	45,87
38	ESTUFA PARA SECAGEM DE MATERIAL BIOLÓGICO CAPACIDADE 30 LITROS. CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO ELETRO MECÂNICO, TEMPERATURA DE TRABALHO 50°C ATÉ 250°C, PODENDO CHEGAR ATÉ 300°C. ISOLAÇÃO TÉRMICA EM LÃ DE VIDRO EM TODAS AS LATERAIS INCLUSIVE NAS PORTAS. SISTEMA DE FECHO TIPO ROLETE GARANTE ÓTIMO FECHAMENTO. VEDAÇÃO COM PERFIL DE SILICONE DE ALTA TEMPERATURA. TERMÔMETRO NO PAINEL DE CONTROLE. CIRCULAÇÃO DE AR POR CONVENÇÃO NATURAL, LIVRE DE RUIDOS. PAINEL FRONTAL COM CHAVE GERAL (LIGA/DESLIGA). INTERNAMENTE PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM PINTURA EM TINTA ALUMÍNIO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS ATÉ 600°C (TEMOS COMO OPCIONAL O INTERIOR EM AÇO INOXIDÁVEL COM POLIMENTO TIPO ESPELHO). PORTA COM ABERTURA PARA DIREITA, PERMITINDO A FÁCIL COLOCAÇÃO E RETIRADA DOS MATERIAIS NO INTERIOR DA CÂMARA: POSSUIR SAÍDA SUPERIOR (RESPIRO) PARA SAÍDA DE GASES, UMIDADE OU ACOMODAÇÃO DO TERMÔMETRO. PORTA FUSÍVEL COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO. CÂMARA INTERNA COM TRILHOS PARA DESLOCAR AS BAND	UNIDADE	1,00	2.440,83
39	ÉTER ALCOOLIZADO A 35% / LICOR DE HOFFMAN - UTILIZADO PARA DESENGORDURAR A PELE, COMO VEÍCULO EM FORMULAÇÕES PARA ACNE, ALOPÉCIA E ANTIMICÓTICOS TÓPICOS, BEM COMO, PARA REMOÇÃO DE FITAS ADESIVAS. FRASCO COM 500 mL.	FRASCO	4,00	25,86
40	FLUORETO DE SÓDIO. FINALIDADE: SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE INIBIDORA DA GLICÓLISE. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. UTILIZAÇÃO: USUALMENTE UTILIZADO COMO PRESERVATIVO PARA A GLICOSE SANGUÍNEA. COMPOSIÇÃO: EDTA 6,2 G/DL; KF 12,4 G/DL E VERDE LUZ 5 MG/DL. FRASCO COM 250 ML.	FRASCO	20,00	117,67
41	FRASCO ÂMBAR EM POLIPROPILENO AUTOCLAVÁVEL COM TAMPA ROSQUEÁVEL. COR ÂMBAR (MARRON). DIÂMETRO DA BOCA: 30 MM. TAMPA ROSQUEÁVEL À PROVA DE VAZAMENTO. CAPACIDADE: 1000 ML.	FRASCO	5,00	115,13
42	FRASCO ÂMBAR EM POLIPROPILENO AUTOCLAVÁVEL COM TAMPA ROSQUEÁVEL. COR ÂMBAR (MARRON). DIÂMETRO DA BOCA: 30 MM. TAMPA ROSQUEÁVEL À PROVA DE VAZAMENTO. CAPACIDADE: 500 ML.	FRASCO	5,00	18,88
43	FRASCO EM POLIPROPILENO GRADUADO AUTOCLAVÁVEL, TAMPA ROSQUEÁVEL ,BOCA LARGA 50MM. EM POLIPROPILENO AUTOCLAVÁVEL; COM GRADUAÇÃO; TAMPA ROSQUEÁVEL ANTI-VAZAMENTO. CAPACIDADE: 1000 ML.	FRASCO	5,00	30,56
44	FRASCO EM POLIPROPILENO GRADUADO AUTOCLAVÁVEL, TAMPA ROSQUEÁVEL ,BOCA LARGA 50MM. EM POLIPROPILENO	FRASCO	5,00	22,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

“Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento”.

2021 – 2024



CPL
FOLHA _____

Dep. Licitação e contratos

	AUTOCLAVÁVEL; COM GRADUAÇÃO; TAMPA ROSQUEÁVEL ANTI-VAZAMENTO. CAPACIDADE: 500 ML.			
45	GARROTE DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS. CARACTERÍSTICAS: DIÂMETRO EXTERNO: 7MM. DIÂMETRO INTERNO: 4 MM. PACOTE COM 15 METROS. 100% LÁTEX. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO. ALTA FLEXIBILIDADE. ESPESSURA UNIFORME. ELÁSTICO. LISO. NÃO ESTÉRIL. RESISTENTE AO DESGASTE E TRAÇÃO	PACOTE	3,00	31,74
46	GARROTE - DE TECIDO AZUL COM TRAVA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CONFECCIONADO EM TECIDO ELÁSTICO. TRAVA COM 2 ESTÁGIOS: 1º – ALÍVIO. 2º – RETIRADA. ANTIALÉRGICO.	UNIDADE	10,00	10,71
47	GLUTOL LÍQUIDO PARA REALIZAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA. GARRAFA COM 300 ML, 75G. FINALIDADE: GLICOSE PURA, AROMATIZADA, PARA TESTE DE TOLERÂNCIA À GLICOSE VIA ORAL. REAGENTES: SOLUÇÃO AQUOSA CONTENDO 75G DE D-GLICOSE PURA (USP), ÁCIDO CÍTRICO, BENZOATO DE SÓDIO, AROMA NATURAL DE GUARANÁ, COLA, OU LIMÃO.	UNIDADE	180,00	8,12
48	HOMOGENEIZADOR DE TUBOS – CAPACIDADE 22 TUBOS/ 5ML. VOLTAGEM: 110 V. ROTAÇÃO: SENTIDO HORÁRIO. DIMENSÃO: 400 MM X 400MM. PINTURA ELETROSTÁTICA.	UNIDADE	1,00	1.423,69
49	IT LEISH - TESTE RÁPIDO PARA LEISHMANIOSE VISCERAL, COM 20 TESTES. TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO QUE UTILIZA O ANTÍGENO RECOMBINANTE K39 PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS CONTRA LEISHMANIA SPP.	CAIXA	20,00	326,53
50	KIT COLESTEROL: COLESTEROL HDL- MÉTODO ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO (PRECIPITAÇÃO SELETIVA). FINALIDADE REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DO COLESTEROL HDL NO SORO OU PLASMA APÓS PRECIPITAÇÃO SELETIVA DAS LIPOPROTEÍNAS DE BAIXA E MUITO BAIXA DENSIDADE (LDL E VLDL). SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO "IN VITRO". MONOREAGENTE - LÍQUIDO PRONTO PARA USO. FUNDAMENTO OS QUILOMICRONS, AS LIPOPROTEÍNAS DE MUITA BAIXA DENSIDADE (VLDL) E AS LIPOPROTEÍNAS DE BAIXA DENSIDADE (LDL) SÃO QUANTITATIVAMENTE PRECIPITADAS COM FOSFOTUNGSTATO E ÍONS MAGNÉSIO. APÓS CENTRIFUGAÇÃO, O SOBRENADANTE CONTÉM AS LIPOPROTEÍNAS DE ELEVADA DENSIDADE (HDL), CUJO COLESTEROL É QUANTIFICADO FOTOMETRICAMENTE MEDIANTE AS REAÇÕES ACOPLADAS DESCRITAS ABAIXO. A ABSORBÂNCIA DO COMPLEXO FORMADO (VERMELHO), MEDIDA EM 500 NM, É DIRETAMENTE PROPORCIONAL À CONCENTRAÇÃO DE COLESTEROL HDL DA AMOSTRA. TEMPO DE REAÇÃO: 10 MINUTOS. PADRÃO: 1 X 5 ML; PRECIPITANTE: 1 X 50 ML. C/ NO MÍNIMO 200 TESTES.: COLESTEROL TOTAL - MÉTODO ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO (TRINDER). FINALIDADE: REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO COLESTEROL TOTAL NO SORO. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO "IN VITRO". MONOREAGENTE - LÍQUIDO PRONTO PARA USO FUNDAMENTO: OS ÉSTERES DO COLESTEROL SÃO HIDROLISADOS PELA COLESTEROL ESTERASE (CHE) FORMANDO COLESTEROL LIVRE QUE APÓS OXIDAÇÃO PELA COLESTEROL XIDASE (CHOD) FORMA PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. ESTE, REAGINDO COM O FENOL E 4-AMINOANTIPIRINA, ATRAVÉS DE COPULAÇÃO OXIDATIVA CATALISADA PELA PEROXIDASE (POD), PRODUZ UMA QUINONIMINA DE COR VERMELHA. A ABSORBÂNCIA DO COMPLEXO FORMADO, MEDIDA EM 500 NM, É DIRETAMENTE PROPORCIONAL À CONCENTRAÇÃO DE COLESTEROL DA AMOSTRA. TEMPO DE REAÇÃO: 10 MINUTOS. REAGENTES: PADRÃO: 1 X 5 ML; REAGENTE DE COR: 1 X 500 ML. C/ NO MÍNIMO 200 TESTES. OBS.: O FORNECEDOR DEVERÁ PRECIFICAR OS ITENS QUE COMPOEM O KIT, GARANTINDO QUE TODOS SEJAM DO MESMO FABRICANTE.	KIT	70,00	180,95
51	KIT DE REAGENTES ABX: ABX MINILYSE-REAGENTE DE LISE DE ERITRÓCITOS P/ CONTAGEM E DIFERENCIAÇÃO DE GLÓBULOS BRANCOS E DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA NOS CONTADORES DE GLÓBULOS SANGUÍNEOS HORIBA MEDICAL. COMP.: CIANETO DE	KIT	30,00	870,67



Dep. Licitação e contratos

	POTÁSSIO 0,1 %; SAL DE AMÓNIO QUATERNÁRIO 20%. PH: 10 +/- 0,5 (T=20°C). RESISTÊNCIA ESPECÍFICA: 213 +/- 10 (T=20°C). SOLUÇÃO AQUOSA, LÍMPIDA, 1L. ABX MINICLEAN-SOLUÇÃO ENZIMÁTICA C/ AÇÃO PROTEOLÍTICA P/ LIMPEZA DOS CONTADORES DE GLÓBULOS SANGUÍNEOS HORIBA MEDICAL. COMP.: SOLUÇÃO TAMPÃO ORGÂNICA 20 %; ENZIMA PROTEOLÍTICA 1 %; AZIDA DE SÓDIO 0,1%. PH: 9,9 +/- 0,2 (T = 20 °C). RESISTÊNCIA: 66,3 +/- 2,0 (T = 20 °C). LÍQUIDO TRANSPARENTE. 1 L. ABX MINIDIL-SOLUÇÃO ISOTÔNICA TAMPONADA C/ USO PREVISTO EM DIAGNÓSTICOS IN VITRO E DESENVOLVIDA P/ DETERMINAÇÃO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS, ALÉM DA MEDIÇÃO DE HEMATÓCRITOS EM CONTADORES DE CÉLULAS SANGUÍNEAS DA HORIBA MEDICAL. DESCRIÇÃO: SOLUÇÃO AQUOSA INCOLOR E LÍMPIDA. COMP.: SOLUÇÃO TAMPÃO ORGÂNICA 5%; AGENTE CONSERVANTE 0,1%. 20 L.: ABX MINOCLAIR - SOLUÇÃO DE LIMPEZA E BRANQUEAMENTO PARA OS CONTADORES DE GLÓBULOS SANGUÍNEOS HORIBA MEDICAL. COMP.: HIPOCLORITO DE SÓDIO: 11,4% A 13% DE CLORETO ATIVO; HIDRÓXIDO DE SÓDIO: 0,35%. PH: 12,4 +/- 0,5 (T = 20 °C). RESISTÊNCIA: NÃO DISPONÍVEL. DESCRIÇÃO: LÍQUIDO AMARELADO. 400 ML. OBS.: O FORNECEDOR DEVERÁ PRECIFICAR OS ITENS QUE COMPOEM O KIT, GARANTINDO QUE TODOS SEJAM DO MESMO FABRICANTE.			
52	KIT DOSAGEM DE GGT. MÉTODO: CINÉTICO-COLORIMÉTRICO. FINALIDADE: REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA GAMAGLUTAMILTRANSFERASE (GAMA GT) NO SORO OU PLASMA. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. IDENTIFICAÇÃO DOS REAGENTES: 1. TAMPÃO - GLICILGLICINA 197 MMOL/L E AZIDA SÓDICA 14,6 MMOL/L. 2. SUBSTRATO - GAMA-GLUTAMIL-3-CARBOXI-4-NITROANILIDA 21 MMOL/L E AZIDA SÓDICA 14,6 MMOL/L.3. PADRÃO - EQUIVALENTE A125 U/L. P-NITROANILINA500 MMOL/L E AZIDA SÓDICA 14,6 MMOL/L.MA. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. IDENTIFICAÇÃO DOS REAGENTES: 1. TAMPÃO - GLICILGLICINA 197 MMOL/L E AZIDA SÓDICA 14,6 MMOL/L. 2. SUBSTRATO - GAMA-GLUTAMIL-3-CARBOXI-4-NITROANILIDA 21 MMOL/L E AZIDA SÓDICA 14,6 MMOL/L.3. PADRÃO - EQUIVALENTE A 125 U/L. P-NITROANILINA 500 MMOL/L E AZIDA SÓDICA 14,6 MMOL/L.	KIT	25,00	120,00
53	KIT PANÓTICO RÁPIDO. APLICAÇÃO: CONTAGEM DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: COMPOSTO DE CORANTES ÁCIDOS E BÁSICOS..APRESENTAÇÃO / EMBALAGEM: KIT COM 3 FRASCOS: CORANTE 1: SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE CICLOHEXADIENOS À 0,1%. CORANTE 2: SOLUÇÃO AQUOSA DE AZOBENZENOSULFONICO À 0,1%; ESTABILIZANTE I À 3%; CONSERVANTE À 0,26%. CORANTE 3: SOLUÇÃO ÁLCOOLICA DE FENOTIAZINAS À 0,1%; ESTABILIZANTE À 1,5%; CONSERVANTE À 0,26%.	KIT	35,00	58,20
54	KIT PARA DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO. MÉTODO ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO. FINALIDADE REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO ÁCIDO ÚRICO NO SORO, URINA, PLASMA E LÍQUIDOS SINOVIAL E AMNIÓTICO. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. MONOREAGENTE - LÍQUIDO PRONTO PARA USO. FUNDAMENTO O ÁCIDO ÚRICO É OXIDADO PELA URICASE (UOD) EM ALANTOÍNA, CO2 E H2O2 . ATRAVÉS DE UMA REAÇÃO DE COPULAÇÃO OXIDATIVA, CATALISADA PELA PEROXIDASE (POD), O PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO FORMADO REAGE COM O DICLOROFENOLSULFONATO (DCFS) E 4-AMINOANTIPIRINA (4-AMP), PRODUZINDO UMA ANTIPIRILQUINONIMINA DE COR VERMELHA. A ABSORBÂNCIA DO COMPLEXO FORMADO, MEDIDA EM 505 NM, É DIRETAMENTE PROPORCIONAL À CONCENTRAÇÃO DE ÁCIDO ÚRICO DA AMOSTRA. REAGENTES: PADRÃO: 1 X 5 ML; REAGENTE DE COR: 1 X 200 ML. MÍNIMO 100 TESTES	KIT	30,00	76,13
55	KIT PARA DOSAGEM DE ALBUMINA. MÉTODO: COLORIMÉTRICO - VERDE DE BROMOCRESOL. FINALIDADE: REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ALBUMINA NO SORO. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. MONOREAGENTE - LÍQUIDO PRONTO PARA USO. FUNDAMENTO: A ALBUMINA PRESENTE NA AMOSTRA REAGE COM O VERDE DE BROMOCRESOL EM MEIO ÁCIDO FORMANDO UM	KIT	12,00	47,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

“Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento”.

2021 – 2024



CPL
FOLHA _____

Dep. Licitação e contratos

	COMPLEXO COLORIDO QUE É QUANTIFICADO ESPECTROFOTOMETRICAMENTE. A ABSORBÂNCIA DO COMPLEXO FORMADO, MEDIDA ENTRE 600 E 640 NM, É DIRETAMENTE PROPORCIONAL À CONCENTRAÇÃO DA ALBUMINA NA AMOSTRA ANALISADA. REAGENTES: PADRÃO: 1 X 1 ML; REAGENTE DE COR: 1 X 250 ML.			
56	KIT PARA DOSAGEM DE AMILASE. MÉTODO CINÉTICO-COLORIMÉTRICO (CNP). FINALIDADE: REAGENTES PARA A DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA A-AMILASE EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA, URINA E OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. MONOREAGENTE - LÍQUIDO PRONTO PARA USO. FUNDAMENTO: A A-AMILASE HIDROLISA O SUBSTRATO 2-CLORO-P-NITROFENIL-A-D-MALTOSÍDEO (CNP3), LIBERANDO 2-CLOROFENOL (CNP) E FORMANDO 2-CLORO-4-NITROFENIL-A-D-MALTOSÍDEO (CNP2), MALTOTRIOSE (G3) E GLICOSE (G). A VELOCIDADE DE FORMAÇÃO DE 2-CLORO-4-NITROFENOL PODE SER MEDIDA FOTOMETRICAMENTE E PROPORCIONA UM MODO DIRETO DE MEDIR A ATIVIDADE DA A-AMILASE NA AMOSTRA. REAGENTES: SUBSTRATO 2 X 30 ML.	KIT	25,00	168,25
57	KIT PARA DOSAGEM DE ASO. MÉTODO DE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX. PRINCÍPIO DO TESTE: PARTÍCULAS DE LÁTEX ACOPLADAS ANTICORPOS ESPECÍFICOS A ANTI-ESTREPTOLISINA O "AGLUTINAÇÃO". DETECÇÃO VISUAL. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: REAGENTE LÍQUIDO E ESTÁVEL, PRONTO PARA USO, MÉTODO DE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX. TIPOS DE AMOSTRA: SORO. NÚMERO DE TESTES: 50 TESTES: 40 MICROLITROS DE AMOSTRA / 40 MICROLITROS DE REAGENTE; 100 TESTES: 20 MICROLITROS DE AMOSTRA / 20 MICROLITROS DE REAGENTE. TEMPO DE REAÇÃO: 2 MINUTOS. REAGENTES: REAGENTE Nº 1: LÁTEX ASO: 1 X 2 ML; REAGENTE Nº 2: CONTROLE POSITIVO 1 X 1 ML. REAGENTE Nº 3: CONTROLE NEGATIVO 1 X 1 ML.	KIT	15,00	64,58
58	KIT PARA DOSAGEM de BILIRRUBINA. MÉTODO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL. PRINCÍPIO DO TESTE. REAÇÃO DE ACOPLAMENTO DA BILIRRUBINA COM ÁCIDO SULFANÍLICO DIAZOTADO FORMANDO UM COMPLEXO DE COLORAÇÃO VERMELHA (SIMS-HORN). CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: REAGENTE LÍQUIDO, MÉTODO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, LINEARIDADE: ATÉ 15 MG/DL (TÉCNICA MACRO) E 45 MG/D/L (TÉCNICA MICRO), COMPRIMENTO DE ONDA: 520 NM (500 A 540 NM), TIPOS DE AMOSTRA: SORO OBTIDO LIVRE DE HEMÓLISE, NÚMERO DE TESTES, 110 TESTES / 300 MICROLITROS DE AMOSTRA / 5 ML DE REAGENTE (TÉCNICA MACRO) 200 TESTES / 50 MICROLITROS DE AMOSTRA / 2,3 ML DE REAGENTE (TÉCNICA MICRO), ESTABILIDADE DO REAGENTE DIAZO: USAR SOMENTE NO DIA DE SEU PREPARO, TEMPO DE REAÇÃO: 5 MINUTOS. K005. REAGENTES. REAGENTE NO 1 – NITRITO DE SÓDIO --1 X 5 ML. REAGENTE NO 2 – REAGENTE SULFANÍLICO -1 X 125ML. REAGENTE NO 3 - ACELERADOR -1 X 250 ML. MÍNIMO 110 TESTES.	KIT	15,00	59,67
59	KIT PARA DOSAGEM DE CREATININA. MÉTODO CINÉTICO-COLORIMÉTRICO. FINALIDADE: REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA CREATININA NO SORO, PLASMA, URINA E LÍQUIDO AMNIÓTICO. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. FUNDAMENTO: A CREATININA E OS INTERFERENTES PRESENTES NA AMOSTRA REAGEM COM O PICRATO EM MEIO ALCALINO ORIGINANDO UM COMPLEXO COLORIDO. MEDE-SE A VELOCIDADE DE FORMAÇÃO DESSE COMPLEXO EM PERÍODOS INICIAIS CURTOS, EVITANDO-SE ASSIM A INTERFERÊNCIA DE OUTROS COMPOSTOS. REAGENTES: PADRÃO: 1 X 5 ML; ÁCIDO PÍCRICO: 1 X 60 ML; TAMPÃO: 1 X 240 ML.	KIT	50,00	66,00
60	KIT PARA DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA. MÉTODO CINÉTICO-COLORIMÉTRICO. FINALIDADE: REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE DA FOSFATASE ALCALINA NO SORO E PLASMA. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. FUNDAMENTO: A FOSFATASE ALCALINA (FALC OU ALP) CATALISA EM MEIO ALCALINO A HIDRÓLISE DO P-NITROFENILFOSFATO LIBERANDO P-NITROFENOL E	KIT	25,00	98,00



Dep. Licitação e contratos

	FOSFATO INORGÂNICO. A ATIVIDADE CATALÍTICA É DETERMINADA A PARTIR DA VELOCIDADE DE FORMAÇÃO DO P-NITROFENOL MEDIDA EM 405 NM. REAGENTES: TAMPÃO: 4 X 24 ML; SUBSTRATO: 4 X 6 ML			
61	KIT PARA DOSAGEM DE GLICOSE. MÉTODO ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO (TRINDER). FINALIDADE: REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA GLICOSE NO SANGUE, LÍQUOR E LÍQUIDOS ASCÍTICO, PLEURAL E SINOVIAL. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. MONOREAGENTE - LÍQUIDO PRONTO PARA USO. FUNDAMENTO: A GLICOSE OXIDASE CATALISA A OXIDAÇÃO DA GLICOSE PARA ÁCIDO GLICÔNICO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. ATRAVÉS DE UMA REAÇÃO OXIDATIVA DE ACOPLAMENTO CATALISADA PELA PEROXIDASE, O PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO FORMADO REAGE COM 4- AMINOANTIPIRINA E FENOL FORMANDO UM COMPLEXO DE COR VERMELHA (ANTIPIRILQUINONIMINA), CUJA ABSORBÂNCIA MEDIDA EM 505 NM, É DIRETAMENTE PROPORCIONAL À CONCENTRAÇÃO DE GLICOSE NA AMOSTRA. TEMPO DE REAÇÃO: 10 MINUTOS. REAGENTES: REAGENTE Nº 1: REAGENTE DE COR 1X 500 ML; REAGENTE Nº 2: PADRÃO 1X5ML. COM NO MÍNIMO 500TESTES	KIT	60,00	65,17
62	KIT PARA DOSAGEM de PCR. MÉTODO DE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX - PRINCÍPIO DO TESTE: PARTÍCULAS DE LÁTEX ACOPLADAS ANTICORPOS ESPECÍFICOS A PROTEÍNA C REATIVA "AGLUTINAÇÃO". DETECÇÃO VISUAL. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: REAGENTE LÍQUIDO E ESTÁVEL; PRONTO PAR USO, MÉTODO DE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX. TIPOS DE AMOSTRA: SORO. NUMERO DE TESTES: 50 TESTES: 40 MICROLITROS DE AMOSTRA/ 40 MICROLITROS DE REAGENTE; 100 TESTES: 20 MICROLITROS DE AMOSTRO/ 20 MICROLITROS DE REAGENTE. TEMPO DE REAÇÃO: 2 MINUTOS. REAGENTES: REAGENTE Nº 1: LÁTEX PCR: 1 X 2,5 ML; REAGENTE Nº 2: CONTROLE POSITIVO 1 X 1ML; REAGENTE Nº 3: CONTROLE NEGATIVO 1X 1 ML.	KIT	40,00	61,33
63	KIT PARA DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS. MÉTODO COLORIMÉTRICO- BIURETO. FINALIDADE: REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DAS PROTEÍNAS TOTAIS NO SORO E LÍQUIDOS SINOVIAL, PLEURAL E ASCÍTICO. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. MONOREAGENTE - LÍQUIDO PRONTO PARA USO. FUNDAMENTO: AS LIGAÇÕES PEPTÍDICAS DAS PROTEÍNAS (-HN-CO-) REAGEM COM ÍONS CÚPRICOS EM MEIO ALCALINO (REAGENTE DO BIURETO) FORMANDO UM COMPLEXO DE COLORAÇÃO VIOLETA, CUJA ABSORBÂNCIA MEDIDA EM 545 NM É DIRETAMENTE PROPORCIONAL À CONCENTRAÇÃO DE PROTEÍNAS NA AMOSTRA. TEMPO DE REAÇÃO: 10 MINUTOS. REAGENTES: PADRÃO: 1 X 3 ML; BIURETO: 1 X 250 ML. COM NO MÍNIMO 100 TESTES	KIT	10,00	40,75
64	KIT PARA DOSAGEM DE TGO. MÉTODO PARA A DETERMINAÇÃO DA TRANSAMINASE OXALACÉTICA (AST OU TGO). TESTE COLORIMÉTRICO, SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. REAGENTES NÚMERO 1 - SUBSTRATO TGO - CONSERVAR ENTRE 2 E 8°C. CONTÉM: TAMPÃO FOSFATO 0,1 MOL/L (PH 7,4), ÁCIDO L ASPÁRTICO 0,153 MOL/L, ÁCIDO ALFA CETOGLUTÁRICO 2 MMOL/L E AZIDA SÓDICA 7,7 MMOL/L. NÚMERO 2 - REAGENTE DE COR - CONSERVAR ENTRE 2 E 8°C. CONTÉM: 2,4-DINITROFENILHIDRAZINA 1,0 MMOL/L E ÁCIDO CLORÍDRICO 1,0 MOL/L. NÚMERO 3 - HIDRÓXIDO DE SÓDIO CONCENTRATO - CONSERVAR ENTRE 2 E 8°C. CONTÉM: HIDRÓXIDO DE SÓDIO 5 MOL/L. NÚMERO 4 - PADRÃO - CONSERVAR ENTRE 2 E 8°C. HOMOGENEIZAR BEM ANTES DE USAR. CONTÉM: PIRUVATO DE SÓDIO 2,53 MMOL/L (22 MG/DL DE PIRUVATO), TAMPÃO FOSFATO 0,1 MOL/L (PH 7,4) E AZIDA SÓDICA 7,7 MMOL/L	KIT	15,00	93,20
65	KIT PARA DOSAGEM DE TGP. PIRUVATO (LIBERADO PELA TGP OU ALT) REAGE COM A DINITROFENILHIDRAZINA LEVANDO AO APARECIMENTO DE COR EM MEIO ALCALINO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MÉTODO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, LINEARIDADE: ATÉ 190 U/ML PARA TGO E ATÉ 150 U/ML PARA TGP, COMPRIMENTO DE ONDA: 505 NM, TIPOS DE AMOSTRA: SORO OU PLASMA, NÚMERO DE TESTES: KIT TGO OU TGP - 200 TESTES / 100 MICROLITROS DE AMOSTRA / 3,0 ML DE	KIT	15,00	104,42



Dep. Licitação e contratos

	REAGENTE, TEMPO DE REAÇÃO: 60 MINUTOS. REAGENTES: REAGENTE NO 1 – SUBSTRATO DE TGO (AST): 1 X 50 ML REAGENTE NO 2 – REAGENTE DE COR: 1 X 50ML. REAGENTE NO 3 – HIDRÓXIDO DE SÓDIO CONCENTRADO: 1 X 40 ML. REAGENTE NO 4 – PADRÃO: 1 X 4 ML.			
66	KIT PARA DOSAGEM DE TRIGLICÉRIDES. MÉTODO ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO (TRINDER) COM FATOR CLAREANTE DE LÍPIDES (FCL). FINALIDADE: REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DOS TRIGLICÉRIDES NO SORO OU PLASMA. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. MONOREAGENTE - LÍQUIDO PRONTO PARA USO. FUNDAMENTO: OS TRIGLICÉRIDES SÃO DETERMINADOS APÓS HIDRÓLISE ENZIMÁTICA COM LIPASES. O INDICADOR É A QUINONEIMINA FORMADA A PARTIR DO PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, 4-AMINOANTIPIRINA E 4- CLOROFENOL SOB A INFLUÊNCIA CATALÍTICA DA PEROXIDASE. A ABSORBÂNCIA DO COMPLEXO MEDIDA EM 505 NM É DIRETAMENTE PROPORCIONAL À CONCENTRAÇÃO DE TRIGLICÉRIDES. TEMPO DE REAÇÃO: 05 MINUTOS. REAGENTES: REAGENTE Nº 1: REAGENTE DE COR 1X 500 ML; REAGENTE Nº 2: PADRÃO 1X3 ML. COM NO MÍNIMO 500 TESTES.	KIT	60,00	142,17
67	KIT PARA DOSAGEM DE UREIA. MÉTODO ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO. FINALIDADE: REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA URÉIA EM AMOSTRAS DE SANGUE (SORO, PLASMA) E URINA, POR REAÇÃO DE PONTO FINAL. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. NECESSITAR PREPARAR REAGENTE DE USO. FUNDAMENTO: A URÉIA É HIDROLISADA PELA UREASE À ÍONS AMÔNIO E CO. OS ÍONS AMÔNIO REAGEM EM PH ALCALINO COM SALICILATO E HIPOCLORITO DE SÓDIO, SOB A AÇÃO CATALISADORA DO NITROPRUSSIATO DE SÓDIO PARA FORMAR AZUL DE INDOFENOL. A INTENSIDADE DA COR FORMADA É PROPORCIONAL À QUANTIDADE DE URÉIA NA AMOSTRA. TEMPO DE REAÇÃO: 10 MINUTOS. REAGENTES: TAMPÃO: 1 X 100 ML; UREASE: 1 X 25 ML; OXIDANTE: 1 X 25 ML; PADRÃO: 1 X 3 ML. MÍNIMO 100 TESTES.	KIT	40,00	218,67
68	KIT PARA DOSAGEM FATOR REUMATÓIDE. MÉTODO DE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX - PRINCÍPIO DO TESTE. PARTÍCULAS DE LÁTEX ACOPLADAS ANTICORPOS ESPECÍFICOS A FATOR REUMATÓIDE "AGLUTINAÇÃO". DETECÇÃO VISUAL. CARACTERÍSTICAS: REAGENTE LÍQUIDO E ESTÁVEL PRONTO PARA USO. MÉTODO DE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX. TIPOS DE AMOSTRA: SORO. NUMERO DE TESTES: 50 TESTES: 40 MICROLITROS DE AMOSTRA/ 40 MICROLITROS DE REAGENTE; 100 TESTES: 20 MICROLITROS DE AMOSTRA/ 20 MICROLITROS DE REAGENTE. TEMPO DE REAÇÃO 2 MINUTOS. REAGENTES: REAGENTE Nº 1: LÁTEX FR: 1 X 2 ML; REAGENTE Nº 2: CONTROLE POSITIVO 1 X 1 ML. REAGENTE Nº 3: CONTROLE NEGATIVO 1 X 1 ML	KIT	15,00	68,73
69	KIT REAGENTE PARA DOSAGEM DE CÁLCIO. LÍQUIDO PRONTO PARA USO , PARA DETERMINAR QUANTITATIVA DO CÁLCIO NO SORO OU PLASMA , METODOLOGIA COLORIMÉTRICA ARZENAZO III. MÉTODO: COLORIMÉTRICO - ARSENAZO. FINALIDADE: REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO CÁLCIO NO SORO E URINA. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. IDENTIFICAÇÃO DOS REAGENTES 1. PADRÃO - CONTÉM CÁLCIO 10 MG/DL. O PADRÃO É RASTREÁVEL AO STANDARD REFERENCE MATERIAL - SRM 915 DO NATIONAL INSTITUTE OF STANDARDS AND TECHNOLOGY - NIST. 2. REAGENTE DE COR - CONTÉM ARSENAZO III 0,2 MMOL/L E IMIDAZOL 75 MMOL/L	KIT	10,00	109,63
70	KIT REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DO FÓSFORO INORGÂNICO (FOSFATO) NO SORO, PLASMA, URINA E LÍQUIDO AMNIÓTICO. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. MÉTODO: COLORIMÉTRICO-FOSFOMOLIBDATO. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO OS REAGENTES: PADRÃO DE 5,0 MG/DL - CONTÉM FOSFATO MONOBÁSICO DE POTÁSSIO EM SOLUÇÃO AQUOSA NA CONCENTRAÇÃO DE 5,0 MG/DL.. 2. REDUTOR - CONTÉM POLIVINILPIRROLIDONA E HIDROXILAMINA 2,9 MOL/L. ESTE REAGENTE PODE APRESENTAR COLORAÇÃO LEVEMENTE AMARELADA ATÉ	KIT	10,00	164,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

“Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento”.

2021 – 2024



CPL
FOLHA _____

Dep. Licitação e contratos

	ALARANJADA. 3. MOLIBDATO - CONTÉM MOLIBDATO DE AMÔNIO 41 MMOL/L E ÁCIDO SULFÚRICO 900 MMOL/L. 4. TAMPÃO - CONTÉM CARBONATO DE SÓDIO 50 MMOL/L E HIDRÓXIDO DE SÓDIO 10 MOL/L.			
71	LÂMINA EXTENSORA PARA ESFREGAÇO - 26 X 76 MM. LÂMINA DE VIDRO NEUTRO. CANTOS CHANFRADOS EM 45°. TAMANHO: 25,4 X 76,2 +/- 0,5 MM. ESPESSURA: 1,0 A 1,2 MM. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	5,00	97,30
72	LÂMINA LAPIDADA. LÂMINA PARA MICROSCÓPIO FOSCA LAPIDADA 26X76 MM. ESPESSURA: 1 MM A 1,2 MM. DIMENSÕES: 26 MM X 76 MM. FABRICADA EM VIDRO ESPECIAL, COM ESPESSURA DE 1,0 A 1,2 MM. EMBALADAS A VÁCUO; INTERCALADAS COM PAPEL LENÇO COM TRATAMENTO ANTIFÚNGICO; GRAU DE TRANSPARÊNCIA: 91%; EXTREMIDADE LAPIDADA LISA. MODELO: PONTA FOSCA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	20,00	9,40
73	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA 26 X 76 MM PONTA LISA NÃO LAPIDADA. CARACTERÍSTICAS: NÃO-LAPIDADA; PONTA LISA; EMBALADAS A VÁCUO; INTERCALADAS COM PAPEL LENÇO COM TRATAMENTO ANTIFÚNGICO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ESPESSURA: 1,0 MM - 1,2 MM DIMENSÕES: 26 X 76 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	40,00	7,02
74	LAMÍNULA DE VIDRO 22X22CM. FABRICADAS EM VIDRO TRANSPARENTE DE ALTA QUALIDADE, SEM QUALQUER DEFEITO OU FALHA. COBERTURA DE VIDRO LIMPA, LIVRE DE POEIRA E APROPRIADAS PARA USO, IMEDIATAMENTE APÓS ABERTURA DA EMBALAGEM. DADOS TÉCNICOS: DIMENSÕES (MM): 22X22; FORMATO: QUADRADA; ESPESSURA (MM): 0,13 - 0,17. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	10,00	45,63
75	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA: LÂMINA DE VIDRO TRANSLÚCIDA, FINA, SEM IMPERFEIÇÕES, PRÉ LAVADAS. DIMENSÕES DE 24 MM (LARGURA) X 24 MM (COMPRIMENTO) E COM ESPESSURA DE 0,13 À 0,16 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	20,00	5,83
76	LÂMPADA PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOPLUS BIO 2000 ORIGINAL. POTÊNCIA: 10 W. BASE PRÉ FOCADA.	UNIDADE	2,00	1.196,50
77	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO BINOCULAR 6V/20W COMPATÍVEL COM APARELHO NIKON E100.	UNIDADE	2,00	29,87
78	LÁPIS DERMATOGRÁFICO PRETO. UTILIZADO PARA MARCAÇÕES EM SUPERFÍCIES SÓLIDAS COMO VIDROS, MADEIRA, PORCELANA, ACETATO, PLÁSTICO, METAL, PAPELÃO, COURO, PAPEL E DIVERSAS OUTRAS. POSSUIR SISTEMA DE BARBANTE QUE DISPENSA O USO DE APONTADOR.	UNIDADE	5,00	25,30
79	LAVA OLHO DE EMERGÊNCIA COM BASE. SISTEMA FÁCIL E SEGURO NA LAVAGEM DO OLHO EM ACIDENTES COM PRODUTOS QUÍMICOS, PÓS E ATÉ COM CORPOS ESTRANHOS. CAPACIDADE: 500 ML.	UNIDADE	5,00	60,83
80	LUGOL FORTE PARASITOLOGIA 1% 2. COMPOSIÇÃO: IODETO DE POTÁSSIO; IODO METALOIDE 10G; ÁGUA DEIONIZADA QSP 1000ML. FRASCO COM 1000 ML.	FRASCO	10,00	90,67
81	MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO. DETECÇÃO QUALITATIVA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG). SENSIBILIDADE: >99%. ESPECIFICIDADE: >99%. ARMAZENAMENTO: 2 A 30°C. AMOSTRA: SORO, PLASMA E URINA. VOLUME DE AMOSTRA: 100UL PARA CASSETE. TEMPO DO TESTE: 5 E 7 MINUTOS. CUT-OFF: 25MUI/ML. APRESENTAÇÃO: TIRA. MÍNIMO 25 TESTES.	CAIXA	10,00	29,81
82	MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO. ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS HIV DO TIPO 1 E 2. SENSIBILIDADE: 100% (165/165). ESPECIFICIDADE: 100% (714/714). ARMAZENAMENTO: 2 A 30°C. AMOSTRA: SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL. VOLUME DE AMOSTRA: 10ML. TEMPO DO TESTE: 15 MINUTOS. APRESENTAÇÃO: CASSETE. MÍNIMO 25 TESTES.	CAIXA	10,00	55,58
83	MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PROTROMBINA. MÉTODO: QUICK. FINALIDADE: REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO MANUAL OU AUTOMATIZADA DO TEMPO DE PROTROMBINA (TP) EM PLASMA CITRATADO. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. REAGENTE PRONTO PARA USO. FRASCOS DE 2 ML.	KIT	40,00	50,53
84	MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA. MÉTODO: FORMAÇÃO DE COÁGULO. FINALIDADE:	KIT	35,00	36,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

“Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento”.

2021 – 2024



CPL
FOLHA _____

Dep. Licitação e contratos

	REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO MANUAL OU AUTOMATIZADA DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO (TPPA) EM PLASMA CITRATADO, UTILIZANDO O ÁCIDO ELÁGICO COMO ATIVADOR. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. REAGENTES PRONTOS PARA USO. REAGENTE CEFALINA: 6 FRASCOS DE 2,5ML. REAGENTE CLORETO DE CÁLCIO: FRASCOS DE 4ML.			
85	MICRO PIPETAS VOLUME FIXO 1000 MICROLITROS. CERTIFICADA E CALIBRADA. AUTOCLAVÁVEL E RECALIBRÁVEL.	UNIDADE	2,00	79,24
86	MICRO PIPETAS VOLUME FIXO 100 MICROLITROS. CERTIFICADA E CALIBRADA. AUTOCLAVÁVEL E RECALIBRÁVEL.	UNIDADE	2,00	80,47
87	MICRO PIPETAS VOLUME FIXO 10 MICROLITROS. CERTIFICADA E CALIBRADA. AUTOCLAVÁVEL E RECALIBRÁVEL.	UNIDADE	2,00	84,08
88	MICRO PIPETAS VOLUME FIXO 200 MICROLITROS. CERTIFICADA E CALIBRADA. AUTOCLAVÁVEL E RECALIBRÁVEL.	UNIDADE	2,00	89,13
89	MICRO PIPETAS VOLUME FIXO 20 MICROLITROS. CERTIFICADA E CALIBRADA. AUTOCLAVÁVEL E RECALIBRÁVEL.	UNIDADE	2,00	83,22
90	MICRO PIPETAS VOLUME FIXO 250 MICROLITROS. CERTIFICADA E CALIBRADA. AUTOCLAVÁVEL E RECALIBRÁVEL.	UNIDADE	2,00	84,05
91	MICRO PIPETAS VOLUME FIXO 25 MICROLITROS. CERTIFICADA E CALIBRADA. AUTOCLAVÁVEL E RECALIBRÁVEL.	UNIDADE	2,00	76,68
92	MICRO PIPETAS VOLUME FIXO 500 MICROLITROS. CERTIFICADA E CALIBRADA. AUTOCLAVÁVEL E RECALIBRÁVEL.	UNIDADE	2,00	83,24
93	MICRO PIPETAS VOLUME FIXO 50 MICROLITROS. CERTIFICADA E CALIBRADA. AUTOCLAVÁVEL E RECALIBRÁVEL.	UNIDADE	2,00	80,66
94	MICROSCOPIO; CAMPO CLARO BINOCULAR; AJUSTE INTERPUPILAR ENTRE 48-75MM; OPTICA INFINITA; TUBO COM INCLINACAO DE 30 GRAUS; COM TRATAMENTO ANTI-FUNGO;; OCULAR PAR EM PADRAO (FN20). BOTAO DE AJUSTE DO LIMITE (15MM) E TROQUE MACROMETRICO; REVOLVER PARA 4 POSICOES (PADRAO); OBJETIVAS: PLANA ACROMATICAS: 4X AN 0.1 D.T.27.8MM;10X AN 0.25 D.T. 8.0MM; 40X AN 0.65 D.T. 0.6MM; 100X OIL; CONDENSADOR MANUAL ABBE AN 1.25 (4X-100X). CAMADA ANTI-REFLEXO E ANTI-FUNGO; ILUMINACAO: ILUMINADOR KOHLER TRANSMITIDO LAMPADA DE LED; COM AJUSTE E ALINHAMENTO. FILTRO AZUL; FOCO DE OBSERVACAO PLATINA; FILTRO AZUL CONVERSOR PARA O CONDENSADOR. BASE COM REGULADOR; PLATINA MANUAL COM CONTROLE DE MAO DIREITA INTEGRADA X:76MM; Y:52MM; CHARIOT COM MOVIMENTO XY GRADUADO; DIMENSOES: 211 X 397 X 430MM (LXDXA); PESO: APROXIMADO DE 7 KG; ALIMENTACAO: AUTOMATICA 110/220V; ACOMPANHA 2 LAMPADAS SOBESSALENTE; INCLUI: ASSISTENCIA TECNICA NO BRASIL. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES;	UNIDADE	1,00	4.006,67
95	MICROTUBOS TIPO EPPENDORF. CAPACIDADE: 2,0ML. CARACTERÍSTICAS: FABRICADOS EM POLIPROPILENO. AUTOCLAVÁVEIS COM TAMPABERTA (121°C, 15 MINUTOS). FUNDO CÔNICO. TAMPAPLANA. ESPAÇO ROTULÁVEL DO CORPO APRESENTANDO TAMANHO SUFICIENTE PARA AS ANOTAÇÕES. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PACOTE	3,00	109,38
96	MIF – LÍQUIDO CONSERVANTE PARA FEZES. PARA EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES. FRASCO COM 1000 ML	FRASCO	60,00	30,43
97	ÓLEO DE IMERSÃO PARA LEITURA DE LÂMINAS HEMATOLÓGICAS. ÓLEO COM ÍNDICE DE REFRAÇÃO ESPECÍFICO UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE LÂMINAS AO MICROSCÓPIO EM OBJETIVA DE IMERSÃO. ÍNDICE REFRAÇÃO = 1,521. VISCOSIDADE = 155 CST. BAIXÍSSIMO ÍNDICE AÇIDEZ. FRASCO COM 100 ML.	FRASCO	15,00	15,03
98	PAPEL INDICADOR DE PH 0 A 14. FAIXA DE PH: 0-14. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 TIRAS. MÉTODO DO TESTE: ESCALA COLORIMÉTRICA.	CAIXA	15,00	31,33
99	PHMETRO PORTÁTIL. FAIXAS DE MEDIÇÃO: PH: 0 A 14 PH. TEMPERATURA: 0 A 80 °C. RESOLUÇÃO: PH: 0.01. TEMPERATURA: 0.1°C. EXATIDÃO: PH: ±0.04 + 1 DÍGITO TEMPERATURA: ± 2°C. CALIBRAÇÃO: 4.00, 7.00 E 10.01 PH. FAIXA DE MEDIÇÃO: -1000 A 1000 MV. RESOLUÇÃO: 1MV. EXATIDÃO: ± (2MV + 1 DÍGITO).	UNIDADE	1,00	1.269,83
100	PINÇA ANATÔMICA DE DISSECÇÃO - 16CM. INDICADA PARA AUXILIAR	UNIDADE	5,00	22,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

“Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento”.

2021 – 2024



CPL
FOLHA _____

Dep. Licitação e contratos

	NO MANUSEIO DE OBJETOS TAIS COMO: GAZE, ALGODÃO, FIOS ENTRE OUTROS, EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA APREENSÃO DE TECIDO SEM DILACERAR. PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE.- AUTOCLAVÁVEL.. VALIDADE: INDETERMINADA.			
101	PIPETADOR EM BORRACHA COM 3 VIAS, TIPO PÉRA COM ESFERA EM POLIPROPILENO. INDICADA PARA SUCCÃO DE LÍQUIDOS EM PIPETAS. ACOPLAMENTO COM PIPETAS DE ATÉ 100 ml.	UNIDADE	5,00	21,67
102	PIPETA GRADUADA SOROLÓGICA EM VIDRO ESGOTAMENTO TOTAL 10 mL. UTILIZADA NA TRANSFERÊNCIA DE LÍQUIDOS E/OU HOMOGENEIZAÇÃO DE AMOSTRAS. CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE: 10 ML; TOLERÂNCIA: 0,02. FABRICADAS EM VIDRO DE ALTO GRAU EM TRANSPARÊNCIA. VOLUME CODIFICADO POR CORES PARA FACILITAR IDENTIFICAÇÃO. GRADUAÇÃO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	10,00	3,81
103	PIPETA GRADUADA SOROLÓGICA EM VIDRO ESGOTAMENTO TOTAL 20mL. UTILIZADA NA TRANSFERÊNCIA DE LÍQUIDOS E/OU HOMOGENEIZAÇÃO DE AMOSTRAS. CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE: 20ML; TOLERÂNCIA: 0,02. FABRICADAS EM VIDRO DE ALTO GRAU EM TRANSPARÊNCIA. VOLUME CODIFICADO POR CORES PARA FACILITAR IDENTIFICAÇÃO. GRADUAÇÃO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	10,00	9,13
104	PIPETA GRADUADA SOROLÓGICA EM VIDRO ESGOTAMENTO TOTAL 2mL. UTILIZADA NA TRANSFERÊNCIA DE LÍQUIDOS E/OU HOMOGENEIZAÇÃO DE AMOSTRAS. CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE: 2ML; TOLERÂNCIA: 0,02; GRADUAÇÃO:0,05. FABRICADAS EM VIDRO DE ALTO GRAU EM TRANSPARÊNCIA. VOLUME CODIFICADO POR CORES PARA FACILITAR IDENTIFICAÇÃO. GRADUAÇÃO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	10,00	3,52
105	PIPETA GRADUADA SOROLÓGICA EM VIDRO ESGOTAMENTO TOTAL 5mL. UTILIZADA NA TRANSFERÊNCIA DE LÍQUIDOS E/OU HOMOGENEIZAÇÃO DE AMOSTRAS. CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE: 5ML; TOLERÂNCIA: 0,02. FABRICADAS EM VIDRO DE ALTO GRAU EM TRANSPARÊNCIA. VOLUME CODIFICADO POR CORES PARA FACILITAR IDENTIFICAÇÃO. GRADUAÇÃO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	10,00	3,75
106	PIPETA PASTEUR PARA TRANSFERÊNCIA DE AMOSTRAS. CARACTERÍSTICAS: FABRICADA EM POLIETILENO TRANSPARENTE DE BAIXA DENSIDADE (LDPE); GRADUADA DE 500 EM 500 ML; VOLUME DE TRABALHO DE 3 ML; VOLUME TOTAL DE 7ML (COM BULBO); ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	10,00	19,93
107	PIPETAS WESTERGREEN DE VIDRO. DESCRIÇÃO COMPLETA: PIPETA DE SEDIMENTAÇÃO WESTERGREEN 0-200MM. ESPECIFICAÇÕES: VIDRO NEUTRO; COMPRIMENTO: 320MM; INTERVALO DE GRADUAÇÃO: 0,1ML; LIMITE DE ERRO (TOLERÂNCIA): 0,006ML; AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	5,00	3,65
108	PISSETA EM POLIETILENO (PE) GRADUADA. FABRICADA EM POLIETILENO (PE), GRADUADA, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, O BICO CURVO COM A FUNÇÃO DE JATO PARA LIBERAÇÃO DE LÍQUIDO SENDO UTILIZADO EM LABORATÓRIO, PARA LAVAGEM DE UTENSÍLIOS, FILTROS ETC. CAPACIDADE: 500 ML.	UNIDADE	5,00	9,13
109	PLACA DE KLINE PARA REALIZAR O TESTE DE VDRL (SIGLA DE “VENERAL DISEASE RESEARCH LABORATORY”). CARACTERÍSTICAS: PLACA DE KLINE DE VIDRO - 12 CAVIDADES; DIMENSÕES: 60X80MM; ESPESSURA: 5MM; CAVIDADES POLIDAS COM 16MM DE DIÂMETRO E 1,75MM DE PROFUNDIDADE.	UNIDADE	2,00	43,75
110	PLASMA CONTROLE DE COAGULAÇÃO – NÍVEL NORMAL. AMOSTRA CONTROLE LIOFILIZADA UTILIZADA NO CONTROLE INTERNO DE QUALIDADE PARA ANÁLISE DE TEMPO DE PROTROMBINA (TP) E TEMPO DE TROMBOPLASTINA ATIVADA (TTPA). FRASCO DE 1 ML CONTENDO PLASMA HUMANO.	KIT	30,00	79,67
111	PLASMA CONTROLE DE COAGULAÇÃO – NÍVEL PATOLÓGICO. AMOSTRA CONTROLE LIOFILIZADA UTILIZADA NO CONTROLE INTERNO DE QUALIDADE PARA ANÁLISE DE TEMPO DE PROTROMBINA (TP) E TEMPO DE TROMBOPLASTINA ATIVADA (TTPA). FRASCO DE 1 ML CONTENDO PLASMA HUMANO.	KIT	30,00	79,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

“Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento”.

2021 – 2024



CPL
FOLHA _____

Dep. Licitação e contratos

112	PONTEIRA PARA MICROPIPETA DE 200 A 1000 MICROLITROS. PACOTE COM 1000 UNIDADES. PARA USO EM MICROPIPETAS E MANIPULAÇÃO DE LÍQUIDOS COM PRECISÃO. ESPECIFICAÇÕES: FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP); COR AZUL; VOLUME: 200 A 1000 MICROLITROS; AUTOCLAVÁVEL (121°C, 15 PSI, 15 MIN.); ENCAIXE TIPO GILSON.	PACOTE	10,00	42,33
113	PONTEIRA PARA MICROPIPETA DE 5 A 200 MICROLITROS. PACOTE COM 1000 UNIDADES. PARA USO EM MICROPIPETAS E MANIPULAÇÃO DE LÍQUIDOS COM PRECISÃO. ESPECIFICAÇÕES: FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP); COR AMARELO; VOLUME: 5 A 200 MICROLITROS; AUTOCLAVÁVEL (121°C, 15 PSI, 15 MIN.); ENCAIXE TIPO GILSON.	PACOTE	30,00	16,08
114	PROVETA DE VIDRO GRADUADA BASE HEXAGONAL DE POLIPROPILENO. FABRICADO EM VIDRO BOROSILICATO 3.3; CALIBRAÇÃO BASEADA NO VOLUME ("IN") A UMA TEMPERATURA DE REFERÊNCIA DE + 20°C; COM BICO QUE FACILITA O ESCOAMENTO; GRAVAÇÃO EM TINTA CERÂMICA DE ALTA DURABILIDADE NA COR BRANCA; POSSUIR ALTA RESISTÊNCIA TÉRMICA, MECÂNICA E A ATAQUES QUÍMICOS. CAPACIDADE: 100 ML.	UNIDADE	3,00	11,60
115	PROVETA DE VIDRO GRADUADA BASE HEXAGONAL DE POLIPROPILENO. FABRICADO EM VIDRO BOROSILICATO 3.3; CALIBRAÇÃO BASEADA NO VOLUME ("IN") A UMA TEMPERATURA DE REFERÊNCIA DE + 20°C; COM BICO QUE FACILITA O ESCOAMENTO; GRAVAÇÃO EM TINTA CERÂMICA DE ALTA DURABILIDADE NA COR BRANCA; POSSUIR ALTA RESISTÊNCIA TÉRMICA, MECÂNICA E A ATAQUES QUÍMICOS. CAPACIDADE: 500 ML.	UNIDADE	3,00	49,63
116	SOLUÇÃO DE LIMPEZA DOS ANALISADORES SEMI-AUTOMÁTICOS LABQUEST, BIO 200, BIO 2000, BIO 200F E BIO 200S. FRASCO DE 50ML.	FRASCO	10,00	102,33
117	SORO ANTI – AB MONOCLONAL PARA TIPAGEM SANGUÍNEA. FINALIDADE: SORO PARA CONTROLE DA REAÇÃO DIRETA DO SISTEMA ABO. METODOLOGIA: AGLUTINAÇÃO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML.	FRASCO	10,00	41,50
118	SORO ANTI-A MONOCLONAL PARA TIPAGEM SANGUÍNEA. FINALIDADE: SORO PARA CLASSIFICAÇÃO DO TIPO SANGUÍNEO A NO SISTEMA ABO. METODOLOGIA: AGLUTINAÇÃO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML.	FRASCO	10,00	31,40
119	SORO ANTI-B MONOCLONAL PARA TIPAGEM SANGUÍNEA. FINALIDADE: SORO PARA CLASSIFICAÇÃO DO TIPO SANGUÍNEO B NO SISTEMA ABO. METODOLOGIA: AGLUTINAÇÃO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML.	FRASCO	10,00	31,90
120	SORO ANTI D - MONOCLONAL IGG + IGM (BLENDED). FINALIDADE: SORO PARA FENOTIPAGEM ERITROCITÁRIA PARA O ANTÍGENO D E D FRACO. METODOLOGIA: AGLUTINAÇÃO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML.	FRASCO	10,00	46,00
121	SORO ANTI – HUMANO – POLIESPECÍFICO. FINALIDADE: SORO ANTIGLOBULINA HUMANA (AGH) PARA PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES (PAI) , TESTE DA ANTIGLOBULINA DIRETA (TAD) E PROVAS DE COMPATIBILIDADE. METODOLOGIA: AGLUTINAÇÃO. APRESENTAÇÃO: FRASCO 10ML.	FRASCO	10,00	46,75
122	SORO CONTROLE DE BIOQUÍMICA ANORMAL OU PATOLÓGICO – AMOSTRA CONTROLE LIOFILIZADA UTILIZADA NO CONTROLE INTERNO DE QUALIDADE DAS REAÇÕES BIOQUÍMICAS EM PROCEDIMENTOS MANUAIS E AUTOMATIZADOS, CONTENDO VÁRIOS ANALITOS EM MATRIZ HUMANA LIOFILIZADA. FRASCO 5 ML.	KIT	24,00	94,97
123	SORO CONTROLE DE BIOQUÍMICA NORMAL - AMOSTRA CONTROLE LIOFILIZADA UTILIZADA NO CONTROLE INTERNO DE QUALIDADE DAS REAÇÕES BIOQUÍMICAS EM PROCEDIMENTOS MANUAIS E AUTOMATIZADOS, CONTENDO VÁRIOS ANALITOS EM MATRIZ HUMANA LIOFILIZADA. FRASCO DE 5 ML.	KIT	24,00	82,67
124	SORO CONTROLE RH NEGATIVO PARA TIPAGEM SANGUÍNEA. FINALIDADE: CONTROLE NEGATIVO DA FENOTIPAGEM ERITROCITÁRIA PARA O ANTÍGENO D. METODOLOGIA: AGLUTINAÇÃO. APRESENTAÇÃO: FRASCO 10ML	FRASCO	10,00	49,24
125	SUPORTE PARA REPOUSO DE LÂMINAS NA POSIÇÃO VERTICAL E PARA ESCORRER LIQUIDOS DAS LÂMINAS. FABRICADO EM PLÁSTICO. CAPACIDADE: 30 LÂMINAS. DIMENSÕES: L-8 X C-20 CM.	UNIDADE	2,00	82,33
126	TAMPA PARA TUBO DE ENSAIO DE 12 X 75 MM – PACOTE COM 1000	Pacote	6,00	72,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

“Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento”.

2021 – 2024



CPL
FOLHA _____

Dep. Licitação e contratos

	UNID MOLDADA EM POLIPROPILENO.			
127	TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA. MEDIÇÕES INTERNA E EXTERNA; MEDIÇÕES MÁXIMA E MÍNIMA; CABO APROXIMADAMENTE DE 3 MTS UNIDADES DE MEDIDAS C/F; FAIXA DE MEDIÇÃO INTERNA: -20°C A +70°C; FAIXA DE MEDIÇÃO EXTERNA: -50°C A +70°C; RESOLUÇÃO: 0,1°C; PRECISÃO: ±1°C; PESO: 100G; DIMENSÕES: 64X85X21MM; ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA 1,5 VOLTS - TIPO AAA	UNIDADE	10,00	94,00
128	TESTE RÁPIDO DENGUE IGG/IGM: TESTE QUALITATIVO, POR IMUNOCROMATOGRAFIA, PARA DETECCAO DE ANTICORPOS IGG E IGM (TIPO 1, 2, 3 E 4) DO VIRUS DA DENGUE, NO SANGUE TOTAL, SORO E PLASMA HUMANO. REGISTRO DEFINITIVO NA ANVISA. OS PRODUTOS DEVEM SER ENTREGUES EM EMBALAGENS SEM VIOLAÇÃO, SEM DETERIORAÇÃO OU QUAISQUER OUTROS FATORES QUE POSSAM COMPROMETER O USO OU A QUALIDADE DOS TESTES. VALIDADE DOS TESTES DE, NO MÍNIMO, 80% DA VIDA ÚTIL. DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAÇÃO: SACHÊ LAMINADO CONTENDO DISPOSITIVO DE TESTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE.	CAIXA	15,00	199,10
129	TESTE RÁPIDO DENGUE NS1: TESTE QUALITATIVO, POR IMUNOCROMATOGRAFIA, PARA DETECCAO DE ANTIGENOS NS1 DO VIRUS DA DENGUE, NO SANGUE TOTAL, SORO E PLASMA HUMANO. REGISTRO DEFINITIVO NA ANVISA. OS PRODUTOS DEVEM SER ENTREGUES EM EMBALAGENS SEM VIOLAÇÃO, SEM DETERIORAÇÃO OU QUAISQUER OUTROS FATORES QUE POSSAM COMPROMETER O USO OU A QUALIDADE DOS TESTES. VALIDADE DOS TESTES DE, NO MÍNIMO, 80% DA VIDA ÚTIL DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: SACHÊ LAMINADO CONTENDO DISPOSITIVO DE TESTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE.	CAIXA	15,00	217,25
130	TIRAS REAGENTES COM NO MÍNIMO 10 ÁREAS PARA UROANÁLISE. CAIXA CONTENDO 100 TIRAS. FINALIDADE: TIRAS TESTE PARA A DETERMINAÇÃO SEMI-QUANTITATIVA DE DEZ PARÂMETROS NA URINA: UROBILINOGÊNIO, GLICOSE, CORPOS CETÔNICOS, BILIRRUBINA, PROTEÍNA, NITRITO, PH, SANGUE, DENSIDADE E LEUCÓCITOS. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO.	CAIXA	40,00	28,47
131	TUBO BRANCO À VÁCUO SEM ADITIVO PARA TRANSPORTE DE AMOSTRAS 6,0 ML. APRESENTAÇÃO: RACK COM 50 UNIDADES; TAMPA DE ROSCA: PREMIUM; ASPIRAÇÃO 6 ML; TAMANHO: 13X100 MM.	CAIXA	15,00	61,25
132	TUBO CÔNICO EM POLIPROPILENO SEM TAMPA, GRADUADO – MÍNIMO 10 ML; PARA UROANÁLISE.: PACOTE COM 100	UNIDADE	20,00	28,49
133	TUBO CRIOGÊNICO 2ML ROSCA EXTERNA. CAIXA COM 500 UNIDADES. UTILIZADO PARA ARMAZENAMENTO DE AMOSTRAS EM PROCESSOS CRIOGÊNICOS. CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL; VOLUME 2,0ML; LIVRE DE DNASE/RNASE; BASE AUTOSSUSTENTÁVEL; CAIXA COM 500 UNIDADES..	CAIXA	15,00	550,76
134	TUBO CRISTAL 12 X 75 MM, 5ML – PACOTE COM 1000 UNIDADES. FABRICADOS EM POLIESTIRENO (PS); FUNDO REDONDO; CAPACIDADE DE 5 ML; 12 X 75 MM; TRANSPARENTE.	Pacote	6,00	124,30
135	TUBO DE COLETA A VÁCUO VIDRO GEL E ATIVADOR DE COÁGULO PARA TRANSPORTE E PROCESSAMENTO DE AMOSTRAS DE SANGUE PARA ANÁLISE EM SORO EM LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS. PARA USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. OS TUBOS DEVEM POSSUIR SÍLICA QUE ATIVA O PROCESSO DE COAGULAÇÃO E GEL QUE DURANTE A CENTRIFUGAÇÃO FORMA UMA BARREIRA ENTRE O SORO E AS CÉLULAS SANGÜÍNEAS. CARACTERÍSTICAS: FABRICADOS EM VIDRO E FECHADOS À PROVA DE VAZAMENTO COM BORRACHA AUTO SELANTE. TAMPAS FABRICADAS EM POLIETILENO CODIFICADAS POR COR ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO. TAMANHO DO TUBO: 13 X 100 MM. VOLUME: 5 ML. CX COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100,00	60,67
136	TUBO DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM ANTICOAGULANTE CITRATO DE SÓDIO INDICADO PARA TESTES DE ATIVIDADE DE COAGULAÇÃO (TP, TTPA), DOSAGEM DE FIBRINOGENIO, FATOR VIII E OUTROS. MATERIAL EM PLÁSTICO. FABRICADOS EM PLÁSTICO	CAIXA	20,00	58,26



Dep. Licitação e contratos

	TRANSPARENTE E FECHADOS À PROVA DE VAZAMENTO COM BORRACHA AUTO SELANTE; TAMPAS FABRICADAS EM POLIETILENO CODIFICADAS POR COR. COR DE IDENTIFICAÇÃO: AZUL. ADITIVO: CITRATO DE SÓDIO 3,2%. VOLUME DA ASPIRAÇÃO:3,5ML. TAMANHO DO TUBO: 13 X 75 MM. CX COM 100 UNIDADES.			
137	TUBO DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM ANTICOAGULANTE EDTA UTILIZADO PARA TRANSPORTE E PROCESSAMENTO DE AMOSTRAS DE SANGUE PARA ANÁLISE EM SANGUE TOTAL EM LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS. O EDTA É O ANTICOAGULANTE RECOMENDADO PARA ROTINAS DE HEMATOLOGIA POR SER O MELHOR ANTICOAGULANTE PARA A PRESERVAÇÃO DA MORFOLOGIA CELULAR. FABRICADOS EM PLÁSTICO PET TRANSPARENTE E FECHADOS À PROVA DE VAZAMENTO COM BORRACHA AUTO SELANTE; TAMPAS FABRICADAS EM POLIETILENO CODIFICADAS POR COR; ESTÉREIS POR ÓXIDO DE ETILENO; PARA EXAME DE HEMOGRAMA COM 100 UNIDADES. TAMANHO DO TUBO: 13 X 75 MM; VOLUME: 4ML. COR DA TAMPA: ROXA. EDTA K3.CX COM 50 UNIDADES	CAIXA	50,00	26,63
138	TUBO DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM ANTICOAGULANTE FLUORETO DE SÓDIO INDICADO PARA DOSAGEM DE GLICOSE. TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EM PLÁSTICO P.E.T., TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 13X75MM, ASPIRAÇÃO DE 2ML, COM FLUORETO DE SÓDIO + EDTA (CONTEÚDO POR TUBO: 3 MG FLUORETO DE SÓDIO E 6 MG EDTA NA2). TUBO NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA TIPO HEMOGARD, NA COR CINZA. ESTERILIZADO A RADIAÇÃO GAMA. TUBOS ETIQUETADOS, CONTENDO: Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE CATÁLOGO E VOLUME DE ASPIRAÇÃO. CX CONTENDO 100 UNIDADES	CAIXA	20,00	51,50
139	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 10 ML. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CONFECCIONADOS EM VIDRO BOROSSILICATO; ALTAMENTE RESISTENTE AO CALOR E A REAÇÕES QUÍMICAS; FORMATO CILÍNDRICO E FUNDO REDONDO; MODELO: 16 MM X 100 MM – SEM TAMPA; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 250 UNIDADES.	CAIXA	8,00	85,33
140	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 5 ML. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CONFECCIONADOS EM VIDRO BOROSSILICATO; ALTAMENTE RESISTENTE AO CALOR E A REAÇÕES QUÍMICAS; FORMATO CILÍNDRICO E FUNDO REDONDO; MODELO: 12 MM X 75 MM – SEM TAMPA; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 250 UNIDADES.	CAIXA	8,00	43,67
141	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO PARA VHS COM CITRATO DE SÓDIO. DIMENSÃO: 8MMX120MM ASPIRAÇÃO:1,6ML, TUBO A VÁCUO EM VIDRO COM TAMPA DE GOMA NA COR PRETA.SISTEMA FECHADO E SEGURO, COM 100 UNIDADES, COMPATÍVEL COM O MÉTODO DE WESTERGREEN. REAGENTE CITRATO DE SÓDIO 3,8%. ANTICOAGULANTE PRÓPRIO PARA A REALIZAÇÃO DO VHS (VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO).	CAIXA	4,00	94,27
142	TUBO VACUO COLETA SANGUE SECO 10 ML. EM PLÁSTICO P.E.T, TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 16X100MM, ASPIRAÇÃO DE 10ML, SEM ADITIVO, COM ATIVADOR DE COÁGULO. ESTERELIZADO. TUBO NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA CONVENCIONAL, SILICONIZADA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	10,00	107,97
143	VDRL - MÉTODO REAÇÃO DE FLOCULAÇÃO. FINALIDADE KIT PARA TRIAGEM NA DETECÇÃO DE ANTICORPOS (REAGINAS) DA SÍFILIS NO SORO, PLASMA OU LÍQUIDO CEFALO-RAQUIDIANO (LCR). SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. PRONTA PARA USO.	UNIDADE	15,00	38,00
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$298.386,23				

11.2 O valor médio serve de base para a contratação, em que será adotada a modalidade de menor preço possível, em cima do preço médio registrado, portanto variando conforme resultado da fase final de negociação de cada item, junto aos fornecedores.



11.2.1 O preço unitário e total considerados como estimativa foram determinados com base da média aritmética simples dos preços praticados no mercado, obtidos por meio de preços registrados por outros municípios, através das homologações, como também pesquisa em site da internet. E por fim, foram obtidos orçamentos com fornecedores diretos do ramo de fornecimento do objeto ora licitado.

XII- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A contratação está adequada ao orçamento disponível para o exercício financeiro.

XIII- HABILITAÇÃO TÉCNICA

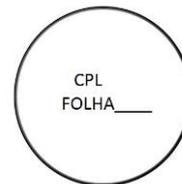
13.1. Para fins de habilitação, será exigido quanto à REGULARIDADE TÉCNICA:

13.1.1 Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA.

13.1.2 Alvará Sanitário expedido pelo órgão competente.

Cláudio Vanderley de Araújo

Secretário Municipal de Saúde



ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº007/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2024

TIPO: MENOR PREÇO

PARTES:

CONTRATANTE:

O Município de Francisco Badaró, inscrito no CNPJ sob o n.18.051.524/0001-77, situada à Rua Araçuaí, S/Nº, Centro na cidade de Francisco Badaró, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Cláudio Vanderley de Araújo, brasileiro, portador do RG nº MG-15.420.477, inscrito no CPF sob o nº 086.137.686-28, residente e domiciliado à Av Esplanada, Nº 210, Bairro Esplanada, na cidade de Francisco Badaró – MG.

FORNECEDOR REGISTRADO:

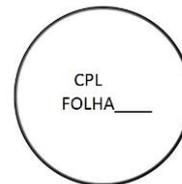
_____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-**

MAIL INSTITUCIONAL: _____.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a aquisição constante no objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2024, Processo Administrativo Nº 007/2024, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS**, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Edital do Pregão Eletrônico supracitado.

2.2 – A entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

2.2.1. O registro de preços não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município, ou seja de forma parcelada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de FRANCISCO BADARÓ.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

3.2 - No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, mão de obra, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.



CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 - Todas as condições de entrega estão dispostas no Termo de Referência do referido processo, que faz parte deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.1.1 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

6.1.2 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

6.2 - Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1 - **E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato de aquisições, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de FRANCISCO BADARÓ, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** constante do Edital.

7.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.

7.3.1 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

7.3.2 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Francisco Badaró, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor responsável do Município de Francisco Badaró, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.



7.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1-Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade

7.5-Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município de Francisco Badaró, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6 - Substituir, no prazo estipulado no Termo de Referência, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor registrado, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Francisco Badaró ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.



7.14 - Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.15 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4 - Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;

8.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;

8.7-Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

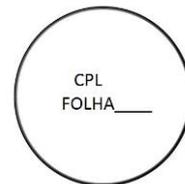
9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio do fiscal do contrato, indicado no termo de referência, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

a) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;

b) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;

c) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;



- d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição na entrega do(s) produto(s), devidamente motivado e justificado ;
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação documentos fiscais, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização do Município de FRANCISCO BADARÓ e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de FRANCISCO BADARÓ, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.



Dep. Licitação e contratos

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de FRANCISCO BADARÓ.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 – O Município de Francisco Badaró poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Francisco Badaró.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Francisco Badaró.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Francisco Badaró quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações do ano corrente e dos anos vindouros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO

11.1 – O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, pelo gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO



12.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM publicado pela FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

13.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.2 - A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

14.2.1 - A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 05 (cinco) dias úteis após seu protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

I – Advertência;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos



c) Dar causa à inexecução total do contrato;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

16.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

16.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

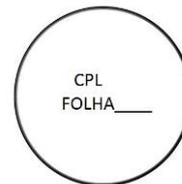
16.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

16.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 114/2023e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº



10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro de Minas Novas, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

**Secretário Municipal de Saúde Representante Legal do
Fornecedor**

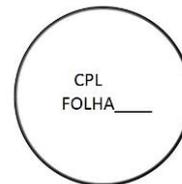
TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



ANEXO III

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ____/202X
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/202X
TIPO: MENOR PREÇO

CONTRATO N.º ____/202X

PARTES:

CONTRATANTE:

_____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

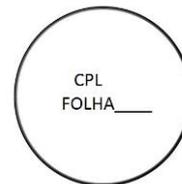
CONTRATADA:

_____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, E-

MAIL INSTITUCIONAL: _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do **Processo Administrativo nº. ____/202X, Pregão Eletrônico nº. ____/202X** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.



Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos, em atendimento às necessidades do laboratório municipal de análises clínicas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Processo Administrativo N°xx/202x bem como a ata de registro de preços nº xxx/202x e demais anexos que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor deste contrato é de R\$ _____, sendo de R\$ _____, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA, de acordo com os valores e quantitativos abaixo relacionados, que será adquirido de forma parcelada:

Item	Unid	Quant	Descrição	Valor unit	Valor Total

2.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme art.125 da Lei Federal 14.133/2021.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Aditamento todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até _____, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO/RECEBIMENTO/

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado conforme o que estabelece a Ata de Registro de Preços nº xxx/202x.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 – As condições de reajustamento constam na Ata de Registro de Preços nº xxx/202x.



CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:xxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Além de observar todas as normas e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 00x/202x e seus anexos, incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, executar, com eficiência, pontualidade e qualidade, o objeto contratual; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes do fornecimento do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - À Contratante compete as obrigações constante na ARP nº xx/202x, bem como efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no Edital e na ARP, e ainda acompanhar a execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O contrato celebrado poderá ser rescindido conforme estabelecido na Ata de Registro de Preços nº xxx/202x.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** serão aplicadas as sanções constantes na ARP nº xxx/202x.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 114/2023, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº ___/202x, Processo Licitatório nº ___/202x.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

a) quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento dos bens;

c) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de xx dias úteis após seu protocolo.

13.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO DE CONTRATO

14.1 - A gestão dos contratos será desenvolvida pelo Secretário Municipal responsável pela demanda de contratação e/ou adstrito a unidade gestora do contrato, admitida a delegação conforme estabelecer ato próprio e específico, para exercício das funções estabelecidas, conforme Decreto Municipal nº xxx/202x.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO



15.1. A Administração poderá optar pela extinção do contrato nos casos previstos na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de FRANCISCO BADARÓ/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data.

Secretário Municipal de Saúde

**Representante Legal do
Fornecedor**

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____